



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 578 - Publicada em 18/12/2025**  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



## **SÃO VICENTE TERÁ QUEIMA DE FOGOS SILENCIOSA NO PÍER DOS APAIXONADOS NA VIRADA DE 2026**

PÁG 04

**Casa do Papai Noel segue encantando São Vicente neste fim de semana**

PÁG 05

**Fonte Dance Festival transforma a Praça Tom Jobim em palco de dança e diversão**

PÁG 07

**Voluntária transforma talento em solidariedade com enxovals para mães de São Vicente**

PÁG 10

**Pacote de revitalizações muda cultura de utilização de praças em São Vicente**

PÁG 08

**São Vicente realiza 1º Concurso de Receitas das Auxiliares de Cozinha Escolares**

PÁG 05

**Alunos vencedores de concurso vivenciam dia especial com esportes aquáticos em São Vicente**

PÁG 09

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>11</b>
Decretos do Prefeito	11
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>15</b>
Atos do Gabinete do Prefeito	15
Portarias do Prefeito	15
Despachos do Prefeito	16
Atos das Secretarias	16
Portarias	16
Despachos	16
Outros Atos	17
Seção de Pessoal	25
Seção de Editais	29
Seção de Licitações	36
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>40</b>
Atos Normativos	40
Seção de Pessoal	40
Seção de Editais	40
Seção de Licitações	40
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>41</b>
Atos Normativos	41
Atos da Mesa	41
Atos da Presidência	41
Resoluções	41
Decretos Legislativos	41
Atos Administrativos	41
Atos dos Secretários	41
Licitações	41
Pessoal	41
Demais Atos	41

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**Prefeito**

Kayo Amado

**Vice-prefeita**

Sandra Conti

**Secretaria de Gestão (SEGES)**

Yuri Camara Batista

**Secretaria Executiva (SEP)**

Mario Santana Neto

**Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)**

Kennedy Lui dos Santos

**Jornalista Responsável**

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

**Editoração Eletrônica**

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

**Revisores**

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

**CONTATOS IMPRENSA**

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

**Presidente**

Wagner Cabeça

**Vice-presidente**

Jefferson Cezarolli

**1º Secretário**

Benevan Souza

**2º Secretário**

Rodrigo Digão

**Comunicação**

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

**Revisor**

Victor Ricardo dos Reis Miranda

**CONTATOS**

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br  
camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

**Secretaria Executiva do Prefeito**

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Governo**

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Gestão**

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Fazenda**

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Planejamento e Governança**

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas**

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Imprensa e Comunicação Social**

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Educação**

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria da Saúde**

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Cultura**

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Esportes e Lazer**

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Meio Ambiente**

Flavia Ramaciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Bem-Estar Animal**

Gustavo Bensdorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Turismo**

Juliana Arnaud de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Mobilidade Urbana**

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Defesa e Organização Social**

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Licenciamento**

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Serviços Públicos**

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

**Subprefeitura da Área Continental**

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

**Secretaria de Eventos e Ação Comunitária**

Alysson Cesar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



## SÃO VICENTE TERÁ QUEIMA DE FOGOS SILENCIOSA NO PÍER DOS APAIXONADOS NA VIRADA DE 2026

São Vicente celebrará a chegada de 2026 com uma queima de fogos sem estampido, tendo como principal palco o Píer dos Apaixonados, na Área Insular. O espetáculo terá 10 minutos de duração e será realizado sem custos para o Município, por meio de parceria com a iniciativa privada, mantendo a tradição da virada do ano com responsabilidade, organização e respeito às pessoas, aos animais e ao meio ambiente.

A ação foi planejada para garantir um momento especial à população e aos visitantes, respeitando pessoas com sensibilidade ao barulho, animais e o meio ambiente, além de valorizar um dos principais cartões-postais da Cidade.

“A gente não tem dinheiro para fazer festa. Desde que entrei, a gente procura a iniciativa privada para custear os fogos e busca fazer de um jeito especial, bonito, organizado e seguro, sem estampido, aquele barulho que assusta. É uma forma de privilegiar a nossa baía maravilhosa”, destacou o prefeito Kayo Amado.

Por conta da organização e da segurança do evento, o Píer dos Apaixonados e as laterais da praia estarão interditados durante a virada do ano. A queima será realizada em um único ponto, conforme a viabilidade financeira da parceria, garantindo um espetáculo visual bonito e seguro.

“Vai ser em um local só porque é o que o dinheiro dá, mas vai ser de um jeito bonito, na ponta do píer, para que a gente tenha uma virada de ano segura, na melhor baía do Brasil”, completou o prefeito.

**Área Continental também terá queima de fogos** - Mantendo a tradição de contemplar toda a Cidade, a Área Continental também contará com um ponto de queima de fogos, que será realizado nas proximidades da Lagoa do Quarentenário, garantindo que moradores da região também possam celebrar a chegada do novo ano.

**Maior Operação Verão da História** - A virada do ano contará com reforço especial de segurança por meio da Operação Verão 2025/26, a maior já realizada em São Vicente. Ao todo, 364 policiais militares reforçam o policiamento, atuando de forma integrada com a Guarda Civil Municipal (GCM) e o sistema de monitoramento, especialmente nas praias e áreas de maior circulação.

Somando o efetivo da Polícia Militar, GCM e o reforço da operação, o Município terá mais de 800 agentes de segurança atuando de forma ostensiva. A operação segue até após o Carnaval, garantindo tranquilidade durante toda a temporada de verão.



## CASA DO PAPAI NOEL SEGUE ENCANTANDO SÃO VICENTE NESTE FIM DE SEMANA

O clima natalino continua tomado conta de São Vicente, e a Casa do Papai Noel permanece como uma das principais atrações da Cidade neste fim de semana. Montado no Largo Tomé de Souza (Gonzaguinha), o espaço segue aberto ao público neste sábado e domingo, dias 20 e 21 de dezembro, a partir das 18h, garantindo momentos de encanto para crianças e famílias.

Promovida pela Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), a iniciativa mantém viva a tradição do Natal, oferecendo um ambiente acolhedor e cheio de magia. Na casinha temática, o Bom Velhinho recebe a criançada para tirar fotos, ouvir pedidos, receber cartinhas e espalhar alegria, em uma experiência pensada especialmente para fortalecer laços afetivos e criar memórias inesquecíveis.

Com decoração colorida, iluminação especial e elementos típicos do Natal, o espaço transporta os visitantes para um universo lúdico, reforçando o espírito festivo que marca esta época do ano. Cada visita é uma nova oportunidade de vivenciar a magia natalina de perto.

Além do encontro com o Papai Noel, a programação conta com apresentação da Polí-

cia Militar, aproximando ainda mais a corporação da comunidade e contribuindo para tornar a experiência ainda mais especial.

"A Cidade está cheia de vida. Natal é isso: tempo de viver, se emocionar e espalhar paz e amor. A Casa do Papai Noel continua esperando as famílias neste fim de semana. Queremos ver a criançada lotando o Gonzaguinha", convida o Prefeito Kayo Amado.



## SÃO VICENTE REALIZA 1º CONCURSO DE RECEITAS DAS AUXILIARES DE COZINHA ESCOLARES

São Vicente encerrou, nesta terça-feira (16), o 1º Concurso de Receitas das Auxiliares de Cozinha Escolares, uma iniciativa inédita que colocou em evidência profissionais que, diariamente, alimentam milhares de crianças da rede municipal com dedicação, cuidado e afeto. Com o tema "Receitas que Inspiram, Sabores que Transformam", o evento reuniu auxiliares de cozinha de dez escolas e reforçou a alimentação escolar como parte essencial do desenvolvimento, da saúde e do acolhimento dos alunos.

Muito além de uma competição, o concurso nasceu com o objetivo de reconhecer e valorizar o papel fundamental dessas profissionais, dando visibilidade aos seus sa-

beres, à criatividade e à experiência prática acumulada ao longo dos anos. A proposta desafiou as participantes a criarem receitas nutritivas, saborosas e criativas, especialmente utilizando ingredientes que costumam ter menor aceitação pelas crianças.

Entre os pratos apresentados estiveram bolo de beterraba, escondidinho de frango com chuchu cremoso e hambúrguer nutritivo, mostrando que é possível reinventar a merenda escolar e transformar alimentos simples em preparações atrativas.

A cozinheira escolar Vanessa Roberta de Lima, integrante do grupo que conquistou o 1º lugar, resumiu o sentimento da equipe ao afirmar: "A gente colocou muito amor nesse trabalho. Tudo o que fazemos na cozinha é com dedicação, pensando no alimento sair bem, porque essa conexão com as crianças começa ali, no cuidado e no carinho".

Para a vice-prefeita Sandra Conti, o concurso representa reconhecimento e acolhimento. "Esse concurso fala sobre valorização. A gente precisa valorizar quem trabalha tanto pela nossa cidade e quem faz a alegria da nossa criançada. Muitas vezes, o único alimento que a criança tem é o da escola, e essas profissionais fazem tudo com amor e carinho. Elas merecem ser prestigiadas", destacou.

A coordenadora de assuntos pedagógicos Juliana Marland, da Creche Sandra Antonelli, ressaltou o impacto positivo da iniciativa no dia a dia das equipes. "É importante valorizar quem trabalha na cozinha com tanto amor. Elas fazem as crianças experimentarem alimentos que muitas vezes não teriam em casa, e esse concurso dá mais energia para que continuem se aperfeiçoando e se sentindo reconhecidas pelo que já fazem".

Jurada do concurso, Janaina Barros, que já atuou como auxiliar de cozinha escolar

e participou do programa Bake Off Brasil, destacou o efeito transformador da ação. "Eu já fui cozinheira escolar e sei o quanto isso é importante. Esse concurso é um divisor de águas. A partir de agora, elas vão ter brilho nos olhos, mais criatividade e já vão começar a pensar em novos pratos e nas próximas edições".

A nutricionista Erika Pimentel explicou que a proposta surgiu a partir de uma ideia do Prefeito Kayo Amado e foi pensada estratégicamente para estimular a criatividade das profissionais. "A gente escolheu trabalhar com alimentos que elas já usam na merenda, mas que têm menor aceitação pelas crianças. Elas tiveram liberdade para criar e o resultado foram pratos novos e diferentes, que não fazem parte do cardápio usual", afirmou. Ao agradecer o trabalho das auxiliares, completou: "Eu sempre digo que elas são o coração da escola. Sem elas, a gente não funciona".

Entre os jurados convidados estavam empresários da gastronomia local. Para Hélio Marques, dono dos restaurantes Lyon Bar Restaurante e Cacciucco, a iniciativa é motivo de orgulho. "É um orgulho conseguir ver isso acontecer na minha cidade. Que façam cada vez mais", afirmou.

Já Lucas Cortez, proprietário do restaurante A Dona Nice Steakhouse, reforçou a importância de valorizar quem está na base da alimentação escolar. "A comida é uma das coisas mais importantes dentro de uma escola. Tem muita criança que vem para a escola para comer. Valorizar essas profissionais é fechar um ciclo de evolução, principalmente para elas, que muitas vezes não têm o trabalho reconhecido", disse. Como forma de reconhecimento, Lucas concedeu a todas as participantes do concurso um almoço em seu restaurante.

Secretaria de Educação de São Vicente, Michelle Paraguai destacou o impacto di-

reto na qualidade da alimentação escolar. "O concurso estimula a criação e o aperfeiçoamento de receitas saudáveis e equilibradas. Com isso, ampliamos o repertório do cardápio, fortalecemos práticas alimentares mais saudáveis e contribuímos para uma alimentação escolar mais nutritiva e saborosa para os nossos estudantes".

Como desdobramento do concurso, a Secretaria de Educação irá organizar um ebook com as dez receitas finalistas selecionadas pela comissão julgadora. O material será disponibilizado para toda a rede municipal de ensino, permitindo que as preparações sejam reproduzidas no dia a dia das escolas. As receitas vencedoras também poderão ser incorporadas ao cardápio oficial da alimentação escolar, de acordo com a disponibilidade dos alimentos e a logística de compras, incluindo a agricultura familiar.

Os três primeiros colocados receberam prêmios especiais. O 1º lugar foi contemplado com uma experiência gastronômica, incluindo feijoada no Restaurante Lyon, almoço com acompanhante na churrascaria A Dona Nice e uma air fryer estilo forno com oito funções. O 2º lugar recebeu um jogo de panelas Tramontina com dez peças e o 3º lugar ganhou um mixer turbo com processador de alimentos. Algumas escolas participaram em grupos de até quatro pessoas, reforçando o espírito de trabalho em equipe e colaboração.



## FONTE DANCE FESTIVAL TRANSFORMA A PRAÇA TOM JOBIM EM PALCO DE DANÇA E DIVERSÃO

Nesta quinta-feira (18) a Secretaria de Esportes e Lazer de São Vicente (Sespor) promove, o Fonte Dance Festival, a partir das 18h30, evento gratuito de dança ao ar livre que promete movimentar a Praça Tom Jobim (Morro dos Barbosas) com muita música, energia e diversão para todas as idades.

O festival transformará o espaço em um verdadeiro palco ao ar livre. A fonte da praça ficará ligada e iluminada, criando um cenário especial para o público dançar e celebrar a arte em movimento. Unindo coreografias, música e interação em um ambiente leve e acolhedor, tornando a experiência ainda mais divertida e diferenciada.

Pensando também no público infantil, o evento contará com o Fonte Dance Kids, que utilizará a estrutura da Fonte das Crianças, oferecendo um momento lúdico, saudável e seguro para os pequenos.

Durante a programação, professores de dança comandarão o palco com músicas populares e coreografias envolventes, convidando o público a participar ativamente das atividades. O evento também contará com apresentações dos grupos de dança da Sespor, que irão mostrar o que foi aprendido ao longo do ano.



## PACOTE DE REVITALIZAÇÕES MUDA CULTURA DE UTILIZAÇÃO DE PRAÇAS EM SÃO VICENTE

Com foco na valorização dos espaços públicos, São Vicente vem ampliando o número de praças revitalizadas e reurbanizadas, incentivando o uso contínuo dessas áreas pela população para atividades de lazer, convivência e prática esportiva.

Desde o início da gestão, 14 praças foram revitalizadas ou inauguradas, transformando a cultura de regiões e devolvendo às comunidades os espaços de lazer, esporte e encontros cotidianos. As intervenções fazem parte de uma política contínua de reurbanização que prioriza lazer, convivência e uso permanente dos espaços, estimulando uma relação mais ativa entre moradores e a Cidade.

Os projetos variam conforme a vocação e a necessidade de cada espaço. Locais como o Parque da Juventude, a Rua Japão e a Praça da Bíblia lideram a lista de locais mais visitados. Entre as melhorias realizadas estão novos piso, reforço na iluminação, paisagismo, instalação de brinquedos infantis, implantação de academia ao ar livre no Itararé, além de áreas esportivas, equipamentos de convivência e adequações de acessibilidade.

### Praças revitalizadas:

- Praça Jefferson de Araújo Moura
- Praça da Bíblia
- Parque da Juventude
- Quadra da Praça Aurélio Simões
- Praça Cora Coralina
- Rua Japão (espaço de convivência)
- Espaço público da orla do Gonzaguinha
- Praça da Bandeira
- Parque Infanto Juvenil do Itararé
- Praça Paróquia São José de Anchieta
- Praça Nossa Senhora Aparecida
- Academia ao ar livre do Itararé
- Monumento 500 anos
- Praça Vicente de Carvalho

Entre os atrativos implantados estão os playgrounds da Praça Cora Coralina, Rua Japão, Parque Infanto Juvenil do Itararé e Praça Nossa Senhora Aparecida. Um quinto equipamento do tipo está previsto para a Praça Vicente de Carvalho.

O pacote de melhorias segue em expansão. Estão em execução a reurbanização da Praça da Biquinha e da Plataforma de Pesca, além da Praça 21 Irmãos Amigos e Alameda. Já a Praça Barão do Rio Branco tem obras programadas para o próximo período.

As revitalizações integram o programa São Vicente de Cara Nova, iniciativa que reestrutura áreas públicas estratégicas para tornar a cidade mais atrativa ao turismo, ao comércio e ao investimento privado. O trabalho inclui melhorias urbanas, atualização de equipamentos públicos, cuidado com áreas históricas e a criação de espaços que facilitam a circulação de pessoas e o desenvolvimento de atividades econômicas. A proposta é tornar São Vicente mais funcional para quem mora na cidade e mais preparada para receber visitantes.



## ALUNOS VENCEDORES DE CONCURSO VIVENCIAM DIA ESPECIAL COM ESPORTES AQUÁTICOS EM SÃO VICENTE

Os alunos das escolas municipais José Meirelles, Nilton Ribeiro e Augusto Saint-Hilaire, vencedores do concurso “Arte e Palavras da Nossa Pátria”, viveram uma manhã diferente e cheia de experiências nesta segunda-feira (15), na Praia do Itararé. Como parte da premiação, os estudantes participaram de aulas práticas de esportes aquáticos, como surf, stand up paddle, canoa havaiana e vela.

A iniciativa proporcionou aos alunos um contato direto com o esporte, a natureza e o lazer, promovendo integração, aprendizado e novas vivências fora do ambiente escolar.

A ação contou com o apoio da Associação de Surf Escola de São Vicente (Asel), o Navega SP de São Vicente e a Meta Canoe Club, que contribuíram para a realização das atividades.

A estudante Victoria Gabriela Silva, de 16 anos, aluna da UE José Meirelles (Quarentário), contou sobre a experiência.

“Está sendo muito bom, é a primeira vez. Todo mundo está se divertindo, aprenden-

do e seguindo as regras. Aprender a surfar está sendo incrível, eu gostei muito”, disse. Já o aluno Ruan Gomes Raposo, da UE Augusto Saint-Hilaire (Catíapoã), também aprovou a atividade.

“É a primeira vez que faço esses esportes e estou gostando muito do que estou aprendendo. Está sendo bem legal”, afirmou. Para o secretário de Esportes e Lazer, Wanderson Barra, a ação reforça a importância da parceria entre as secretarias municipais.

“O projeto CONEXÃO Esporte e Educação, é a dobradinha que é garantia de sucesso. Nós ficamos muito satisfeitos em realizar esta vivência e proporcionar ao aluno da rede municipal uma manhã inesquecível. Parabéns a todos os envolvidos, e dizer que em 2026 a Sespor e a Seduc continuaram em vários projetos convergindo o esporte na educação e vice-versa”, destacou.

A secretária de Educação, Michelle Paraguai, explicou que a atividade vai além da premiação e terá continuidade. “Aproveitamos a premiação do concurso para trazer os alunos a essa vivência, mas é um projeto que seguirá ao longo de 2026. A ideia é oportunizar que os estudantes ocupem todos os espaços da Cidade, especialmente aqueles da área continental, para quem a praia, muitas vezes, não é uma realidade. Há uma intencionalidade pedagógica, social e transdisciplinar”, afirmou.

A professora de Educação Física da UE Nilton Ribeiro (Japuí), Graziele Amorim Gomes, ressaltou o impacto positivo da iniciativa no processo de aprendizagem.

“É uma vivência muito boa. Estar em contato com a natureza e com esportes diferenciados é algo que a escola, muitas vezes, não consegue proporcionar. Isso agrupa muito ao ensino e amplia o repertório dos alunos”, destacou.



## VOLUNTÁRIA TRANSFORMA TALENTO EM SOLIDARIEDADE COM ENXOVAIS PARA MÃES DE SÃO VICENTE

O trabalho voluntário é um dos pilares que fortalecem as ações do Fundo Social de Solidariedade de São Vicente, que atua diretamente com ações para famílias em situação de vulnerabilidade. Entre as voluntárias que contribuem para esse trabalho, está Maria Helena Pupo, de 66 anos, aposentada do serviço público estadual, que encontrou na solidariedade uma forma contínua de exercer empatia e compromisso social.

Produtora de enxovals para as gestantes atendidas pelo Acolhe Mãe — programa de escuta e acolhimento do FSS destinado a gestantes de médio e alto risco —, ela ajuda as futuras mamães num dos processos mais complexos da maternidade: a gravidez.

A aproximação com o Fundo Social aconteceu a partir de convites e informações divulgadas pela própria instituição. Ao conhecer de perto o trabalho desenvolvido, ela decidiu se engajar de forma mais ativa. “Observei o trabalho que era feito, bem dirigido, e achei um trabalho lindo. Foi por isso que me juntei a essa causa”, relata. Desde então, passou a colaborar com doações, confecção de itens artesanais e participação em ações de entrega de enxovals.

Um dos momentos mais marcantes de sua atuação ocorreu durante uma entrega organizada pelo Fundo Social. Convidada a

falar com as gestantes atendidas, Maria Helena se emocionou ao perceber o impacto da ação. “Eu só consegui dizer que recebia mais do que doava”, relembra. A experiência reforçou, segundo ela, que o trabalho realizado pelo Fundo Social vai além do apoio material, promovendo acolhimento, dignidade e esperança às futuras mães.

Entre os casos acompanhados pela voluntária, está o de uma gestante da Área Continental, grávida de gêmeos, que enfrentava dificuldades financeiras. A partir da articulação com o Fundo Social, foram providenciados dois enxovals completos, além de outros itens essenciais. A entrega foi realizada pessoalmente, fortalecendo o vínculo entre a instituição, os voluntários e as famílias atendidas. Após o nascimento dos bebês, o retorno recebido pela voluntária foi marcado por emoção e gratidão.

Durante a pandemia, o trabalho do FSS ganhou ainda mais relevância, e Maria Helena intensificou sua atuação. Ela colaborou na arrecadação e distribuição de alimentos, na montagem de cestas básicas e no atendimento a asilos, apoiando diretamente as demandas emergenciais da instituição. “Eu via a necessidade e ajudava”, conta.

Além das ações presenciais, também contribui com a produção de paninhos de boca, cobertores e outros itens que integram os enxovals distribuídos pelo Fundo Social. Muitas vezes, mobiliza familiares e amigos para ampliar as doações, fortalecendo a rede de apoio construída em torno dos projetos sociais.

“Meu sentimento é só gratidão”, resume. Um sentimento que reflete não apenas sua trajetória pessoal, mas também o impacto do trabalho desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade, que, com o apoio de voluntários, segue promovendo cuidado, acolhimento e transformação social no município.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 578 - Publicada em 18/12/2025**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 7010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00054097/2025-78**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.123.0008.2005.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 560.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.01.08.04.122.0043.2171.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 560.000,00
--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretária Municipal da Fazenda**

#### DECRETO N.º 7011, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00054452/2025-17**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 4.544.000,00 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 87.000,00
02.01.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00
02.03.01.08.244.0001.2007.01.510.0000.3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00
02.03.01.11.331.0002.2012.01.510.0000.3.1.90.13.00	R\$ 1.000,00
02.06.01.11.331.0002.2012.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 50.000,00
02.07.01.04.123.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
02.07.01.28.843.0007.0006.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$ 180.000,00
02.08.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 5.000,00
02.08.01.15.451.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 100.000,00
02.10.01.02.061.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 20.000,00
02.11.01.18.541.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 20.000,00
02.12.01.15.451.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00
02.13.01.26.782.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00
02.13.01.26.782.0001.2007.01.450.0000.3.1.90.11.00	R\$ 500.000,00
02.14.01.23.695.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 20.000,00
02.17.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 10.000,00
02.17.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.17.01.23.691.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 200.000,00
02.18.01.10.122.0001.2221.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 360.000,00
02.18.01.10.301.0001.2226.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 70.000,00
02.18.01.10.301.0002.2009.01.310.0000.3.1.90.13.00	R\$ 70.000,00
02.18.01.10.301.0002.2012.01.310.0000.3.1.90.13.00	R\$ 55.000,00
02.19.01.19.573.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 20.000,00
02.20.01.27.812.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00
02.21.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 50.000,00
02.21.01.15.452.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 100.000,00
02.22.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00
02.24.02.18.182.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00
02.24.03.06.181.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 670.000,00
02.24.03.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.24.03.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.25.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00

02.25.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.000,00
02.26.01.19.573.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00
02.27.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 20.000,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.2.90.21.00	R\$ 668.000,00
02.07.01.28.843.0007.0010.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$ 83.000,00
02.07.01.28.843.0007.0017.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$ 415.000,00
02.13.01.26.782.0026.2088.01.470.0000.3.3.20.41.00	R\$ 60.000,00
02.27.01.14.422.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00
02.28.01.04.131.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.544.000,00 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.500.000,00
02.01.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 21.000,00
02.01.01.04.122.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 66.000,00
02.01.08.04.122.0043.2171.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 130.000,00
02.01.08.04.122.0043.2171.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 50.000,00
02.03.01.04.128.0004.2017.01.510.0000.3.3.50.39.00	R\$ 40.000,00
02.06.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 90.000,00
02.07.01.04.123.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 80.000,00
02.07.01.04.123.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 70.000,00
02.07.01.04.129.0063.1055.01.110.0000.4.4.90.51.00	R\$ 50.000,00
02.08.01.11.331.0002.2012.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 5.000,00
02.18.01.10.122.0001.2221.01.310.0000.3.1.90.94.00	R\$ 100.000,00
02.18.01.10.301.0004.2017.01.310.0000.3.3.50.39.00	R\$ 82.000,00
02.18.01.10.302.0004.2017.01.310.0000.3.3.50.39.00	R\$ 40.000,00
02.26.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 9.000,00
02.06.01.15.452.0054.2220.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 319.000,00
02.06.01.15.452.0054.2220.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 347.000,00
02.19.01.19.573.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 55.000,00
02.20.01.27.812.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 203.000,00
02.23.01.18.541.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 61.000,00
02.09.01.04.131.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 80.000,00
02.09.01.04.131.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
02.09.01.04.131.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
02.09.01.04.131.0009.2215.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
02.09.01.04.131.0010.2049.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
02.09.01.04.131.0010.2049.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
02.10.01.02.061.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 16.000,00
02.10.01.02.061.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 17.000,00
02.10.01.02.061.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 30.000,00
02.10.01.02.061.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 29.000,00
02.11.01.18.452.0058.2156.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 180.000,00
02.11.01.18.541.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00

02.11.01.18.541.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
02.11.01.18.541.0057.1016.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 110.000,00
02.11.01.18.541.0057.2217.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 160.000,00
02.12.01.15.451.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
02.12.01.15.451.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.12.01.15.451.0049.2132.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
02.12.01.15.451.0056.1130.01.110.0000.4.4.90.51.00	R\$ 50.000,00
02.13.01.26.782.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 84.000,00
02.14.01.04.122.0009.2141.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 19.000,00
02.14.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 16.000,00
02.14.01.23.695.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.14.01.23.695.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
02.14.01.23.695.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
02.14.01.23.695.0022.2063.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
02.14.01.23.695.0022.2065.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 83.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 7012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00054275/2025-61**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso V do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 55.798,94 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 55.798,94
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

Convênios Diversos do Estado;

Fonte de Recurso: 92;

Código de Aplicação: 100.0002;

Valor: R\$ 55.798,94.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 7013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00054468/2025-11**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 46.182,73 (quarenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) nas seguintes verbas orçamentárias:

04.01.01.28.846.0028.0012.04.100.1001.3.3.90.47.00	R\$ 46.182,73
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 46.182,73 (quarenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

04.01.01.04.122.0028.1009.04.100.1001.4.4.90.52.00	R\$ 46.182,73
--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 7014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00054531/2025-10**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 9.160.812,76 (nove milhões, cento e sessenta mil oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0050.2136.02.260.7004.3.3.50.39.00	R\$ 1.494.000,00
02.05.01.12.365.0001.2023.02.260.7004.3.1.90.11.00	R\$ 763.614,69
02.05.01.12.365.0050.1129.02.260.7004.4.4.90.51.00	R\$ 500.022,79
02.05.01.12.365.0050.2136.02.260.7004.3.3.90.39.00	R\$ 236.730,18
02.05.01.12.365.0050.2136.02.260.7004.4.4.90.52.00	R\$ 277.445,10
02.05.01.12.361.0050.2138.02.261.0000.3.1.90.11.00	R\$ 5.889.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

FUNDEB - Fomento a matrículas ETI;

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 260.7004;

Valor: R\$ 3.271.812,76;

EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação.

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 261.0000;

Valor: R\$ 5.889.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 7015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00054562/2025-71**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0001.2025.01.220.0000.3.1.90.11.00	R\$100.000,00
02.05.01.12.361.0002.2008.01.220.0000.3.1.91.13.00	R\$220.000,00
02.05.01.12.361.0002.2009.01.220.0000.3.1.90.13.00	R\$50.000,00
02.05.01.12.361.0002.2010.01.220.0000.3.1.91.13.00	R\$ 2.530.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

02.01.08.04.122.0043.2171.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 894.000,00
02.02.01.04.122.0009.2164.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 429.000,00
02.07.01.99.999.0999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00	R\$ 380.000,00
02.24.03.06.181.0042.2026.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 720.000,00
02.07.01.28.846.0008.0001.01.110.0000.3.3.90.47.00	R\$ 477.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

#### **DECRETO N.º 7016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00054545/2025-33**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 6.431.000,00 (seis milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.11.00	R\$ 6.111.000,00
02.05.01.12.361.0002.2011.02.261.0000.3.1.91.13.00	R\$70.000,00
02.05.01.12.361.0050.2084.02.262.0000.3.1.90.96.00	R\$120.000,00
02.05.01.12.365.0001.2023.02.272.0000.3.1.90.11.00	R\$ 5.000,00
02.05.01.12.365.0002.2010.02.272.0000.3.1.91.13.00	R\$70.000,00
02.05.01.12.367.0001.2024.02.261.0000.3.1.90.11.00	R\$50.000,00
02.05.01.12.367.0002.2011.02.261.0000.3.1.91.13.00	R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 6.431.000,00 (seis milhões e quatrocentos e

trinta e um mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.361.0002.2010.02.261.0000.3.1.91.13.00	R\$ 2.930.000,00
02.05.01.12.361.0003.2013.02.262.0000.3.3.90.39.00	R\$160.000,00
02.05.01.12.361.0004.2016.02.262.0000.3.3.90.36.00	R\$154.000,00
02.05.01.12.361.0004.2016.02.262.0000.3.3.90.39.00	R\$258.000,00
02.05.01.12.361.0004.2017.02.262.0000.3.3.90.39.00	R\$10.000,00
02.05.01.12.361.0006.2021.02.262.0000.3.3.90.36.00	R\$ 9.000,00
02.05.01.12.361.0006.2021.02.262.0000.3.3.90.39.00	R\$48.000,00
02.05.01.12.361.0050.1128.02.262.0000.3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.02.262.0000.3.3.90.30.00	R\$500.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.02.262.0000.3.3.90.36.00	R\$ 5.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.02.262.0000.3.3.90.39.00	R\$584.000,00
02.05.01.12.361.0052.2144.02.262.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.230.000,00
02.05.01.12.365.0002.2008.02.271.0000.3.1.91.13.00	R\$15.000,00
02.05.01.12.365.0002.2008.02.272.0000.3.1.91.13.00	R\$20.000,00
02.05.01.12.365.0002.2010.02.271.0000.3.1.91.13.00	R\$40.000,00
02.05.01.12.365.0002.2011.02.271.0000.3.1.91.13.00	R\$39.000,00
02.05.01.12.365.0003.2013.02.273.0000.3.3.90.39.00	R\$10.000,00
02.05.01.12.365.0003.2013.02.274.0000.3.3.90.39.00	R\$10.000,00
02.05.01.12.365.0004.2017.02.274.0000.3.3.50.39.00	R\$10.000,00
02.05.01.12.365.0006.2021.02.273.0000.3.3.90.36.00	R\$14.000,00
02.05.01.12.365.0006.2021.02.274.0000.3.3.90.36.00	R\$84.000,00
02.05.01.12.365.0006.2021.02.273.0000.3.3.90.39.00	R\$ 180.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.02.273.0000.3.3.90.39.00	R\$7.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.02.274.0000.3.3.90.39.00	R\$10.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.02.273.0000.4.4.90.51.00	R\$5.000,00
02.05.01.12.365.0050.1129.02.274.0000.4.4.90.51.00	R\$5.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.02.274.0000.3.3.90.30.00	R\$10.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.02.273.0000.3.3.90.39.00	R\$5.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.02.274.0000.3.3.90.39.00	R\$5.000,00
02.05.01.12.367.0002.2008.02.261.0000.3.1.91.13.00	R\$30.000,00
02.05.01.12.367.0002.2010.02.261.0000.3.1.91.13.00	R\$30.000,00
02.05.01.12.367.0003.2013.02.262.0000.3.3.90.39.00	R\$9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI**

**Secretaria Municipal da Fazenda**



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 578 - Publicada em 18/12/2025**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

### **ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIAS DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 263/GP/2025**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 986, de 16 de março de 2020, e tendo em vista o constante no Processo SEI n.º 05717/2024-64,

##### **RESOLVE:**

Incluir, a contar de 1º de dezembro de 2025, a servidora Taniara Regina Locarini Torres, registro n.º 64.300, na Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal, constituída pela Portaria GP n.º 253, de 28 de dezembro de 2021, em substituição ao servidor Renato Lobo Alves Félix, registro n.º 14.796. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**  
**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

##### **PORTARIA N.º 264/GP/2025**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 02207/2023-54,

##### **RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 232, de 16 de dezembro de 2024, que coloca à disposição da ETEC "Doutora Ruth Cardoso", com base no Convênio de Cooperação que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens dos cargos que ocupam os

seguintes servidores:

- a) Alessandra Fonseca Fernandes Ledesma, Registro n.º 60.822;
- b) Daniela Coutinho Martins Simão, Registro n.º 16.909;
- c) Leonardo Moreira dos Anjos, Registro n.º 18.790;
- d) Selma Monteiro Alvarez Garcia, Registro n.º 19.388;
- e) Sérgio de Jesus Ferreira, Registro n.º 16.210.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

##### **PORTARIA N.º 265/GP/2025**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo SEI n.º 41414/2025-96,

##### **RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 206, de 01 de outubro de 2025, que coloca o servidor Gabriel Pontes Bueno Guerra, Registro Funcional n.º 66.100, Engenheiro, especialidade Ambiental, à disposição do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

##### **PORTARIA N.º 266/GP/2025**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, bem como o constante no Processo n.º 045749/2024-01,

**RESOLVE:**

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo da Portaria GP n.º 001, de 02 de janeiro de 2025, que coloca a servidora Denise de Oliveira Barbosa, Registro Funcional n.º 12.751, Supervisor de Ensino, Ref. "SUP", à disposição da Prefeitura Municipal de Atibaia, com prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação daquela municipalidade.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI****Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 267/GP/2025**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo SEI n.º 3551009.401.00052054/2025-58,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a Sra. Maria de Lurdes dos Santos Oliveira como responsável técnica do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Economia e Indústria Criativas, em substituição ao Sr. Gabriel Pontes Bueno Guerra.

Art. 2º Revogar a Portaria GP n.º 53, de 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 2025.

**SANDRA CONTI****Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal****DESPACHOS DO PREFEITO**

**Proc. SEI n.º 601/2024-39.** Interessado: Andreia Cristina de Melo Esteves. Assunto: Abandono de Emprego. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**ATOS DAS SECRETARIAS****PORTARIAS****SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA N.º 1.555/SEGES/2025**

**Altera a Portaria SEGES n.º 1.185, de 15 de setembro de 2022, para determinar a inclusão de novos processos de autuação exclusiva em âmbito eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/CIDADES.**

**Proc. SEI n.º 9952/2024-13**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, em especial pelo Decreto n.º 6.270, de 31 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 2º da Portaria SEGES n.º 1.185, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Os processos administrativos referentes às seguintes atividades serão autuados exclusivamente no sistema SEI/CIDADES:

...

LXXVII - processos de compras e contratações em geral;

LXXVIII - processos licitatórios, em quaisquer de suas modalidades, inclusive suas dispensas;" (NR)

Art. 2º Os documentos tratados nesta Portaria serão recebidos somente no formato eletrônico, conforme as normas estabelecidas pela Diretoria de Gestão Documental - DIGEDOC desta Secretaria, sendo vedado o recebimento e a distribuição dos autos destes processos administrativos em meio físico, mantidas as demais disposições da Portaria SEGES n.º 1.185, de 15 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 5 de janeiro de 2026.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de dezembro de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**DESPACHOS****SECRETARIA DE GESTÃO**

**Proc. SEI n.º 29086/2025-50.** Interessado: Denison Soldani Santos. Assunto: Licença Congresso. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 42026/2025-22.** Interessado: Bruna Marques Varelas. Assunto: Remoção. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 48669/2025-80.** Interessado: Yanka Oliveira - Coordenação de Aprendizagem e Estágio. Assunto: Reposição de Aprendiz. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 51674/2025-70.** Interessado: Lara de Souza Chieregatto. Assunto: Horário Especial de Estudante. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 51762/2025-71.** Interessado: Bianca Tirloni do Carmo. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 52324/2025-21.** Interessado: Bruno Santos Corval. Assunto: Licença Congresso. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 52578/2025-49.** Interessado: Clarisse Carvalho Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**Proc. SEI n.º 46723/2025-52.** Interessado: Lizia Mara Domingues. Assunto: Licença Congresso. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta

publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 52236/2025-29.** Interessado: Elisa Fossa Monteiro da Silva. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 52333/2025-11.** Interessado: Marcelo Renato Peres Feijó. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 53241/2025-59.** Interessado: Priscilla Peres Tumoli. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## OUTROS ATOS

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### ESCALA FINAL DE ANO - SESAU

A Secretaria da Saúde (SESAU) torna públicas as escalas de serviço das unidades de Urgência e Emergência do município, dos servidores escalados para trabalhar durante as festividades de fim de ano, no período de 24/12/25 noturno, 25/12/25 diurno, 31/12/25 noturno e 01/01/26 diurno. A SESAU alerta, ainda, que nos termos do Art. 162 da Lei nº 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente, "será punido com pena de suspensão o funcionário que, regularmente convocado, se recusar, sem justa motivo, à prestação de serviço".

##### 1. HOSPITAL DO VICENTINO

- 1.1. Servidores escalados em regime de plantão no dia 24/12/2025 (noturno)
  - Karina dos Santos Pereira Bonfim - Reg. n.º 63102
  - Maria Sandreane Cavalcanti - Reg. n.º 63120
  - Ana Maria Lavesa de Lima - Reg. n.º 62860
  - Denise Aparecida Rocha - Reg. n.º 61346
  - Marcia N. Pereira de Abreu Guiberto - Reg. n.º 14322
  - Delcio Ildefonso Abreu Branco - Reg. n.º 16915

- Ana Paula Mormitto Nishio - Reg. n.º 64063
- Roberta Cristina da Silva - Reg. n.º 60834
- Elizangela Pereira da Silva - Reg. n.º 65158
- Janaina Pereira Santana - Reg. n.º 65175
- Michelle Cristina Lacerda - Reg. n.º 61133
- Larissa Danielle Soto Alves - Reg. n.º 65150
- Rayane Pereira Nunes - Reg. n.º 65325
- Alexandre Melro - Reg. n.º 15589
- Janderson Ribeiro - Reg. n.º 65751
- Marcel Moreira - Reg. n.º 61262
- Rodrigo Duarte - Reg. n.º 61277
- Anderson Galdo - Reg. n.º 15579
- Amanda Dias Rocha Castelo Branco - Reg. n.º 65102
- Clerisia Sobral da Rocha - Reg. n.º 65183
- Carolina Ferreira Tolentino - Reg. n.º 64201
- Lucas Ferreira da Conceicao - Reg. n.º 64715
- Maria Angelita Silva - Reg. n.º 64155
- Sheyla Cristina Monzillo - Reg. n.º 64188
- Eliane dos Santos Gala - Reg. n.º 65235
- Ailton Souza Medeiros 64417
- Jaqueline do Carmo Assuncao Macedo - Reg. n.º 65106
- Karina Gonçalves Cavalcante Fernandes - Reg. n.º 65066
- Nadian Lins de Araujo - Reg. n.º 65182
- Maria Claudia Mendes Rodrigues 65500
- Vanessa Andrade Belem - Reg. n.º 64450
- Bruna Cristine de Paula Rocha - Reg. n.º 65233
- Michele Macario dos Santos - Reg. n.º 64146
- Fernanda Maria Reghini - Reg. n.º 65100
- Fabiola dos Santos - Reg. n.º 14521
- Pedro dos Santos - Reg. n.º 13677
- Cicero Wagner Souza - Reg. n.º 13848
- Marcos Felix de Souza Oliveira - Reg. n.º 62995
- Roberson Romulo Duo - Reg. n.º 14371
- 1.2. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 25/12/2025 (Diurno)
- Wagner Luiz da Sil - Reg. n.º Va Barbosa - Reg. n.º 43507
- Naiara Camblor Cunha - Reg. n.º 63096
- Edivaldo Bitencourt Mandira - Reg. n.º 61600
- Walcelia Aparecida Lima Rios - Reg. n.º 14576
- Jaqueline Pereira Souz de Almeida 60784
- Rosimeire Alves Cardoso da Silva - Reg. n.º 13410
- Ana Paula Santos de Souza - Reg. n.º 61471
- Josefa da Guia Soares da Costa - Reg. n.º 61427
- Nadia Fatima Belini dos Santos Jorge Oliveira - Reg. n.º 61668
- Moyses de Campos Neto - Reg. n.º 61461
- Maria Aparecida da Matta Hernandes - Reg. n.º 19200
- Elisangela Silva de Santos - Reg. n.º 62777
- Gercionara Ferreira Dias de Souza - Reg. n.º 62572
- Marcia Regina Matias de Souza - Reg. n.º 63974
- Lilian Aparecida Vicente dos Santos - Reg. n.º 60801
- Silvana Aparecida dos Santos Ferreira - Reg. n.º

- 15473
- Arlindo Roberto Pontes Canguissu - Reg. n.º 61958
- Andreia Batista de Souza Costa Santana Reg. n.º 19612
- Solange Santos Dias - Reg. n.º 60162
- Jaqueline Aparecida Gonçalves Santos - Reg. n.º 16739
- Vitor Pereira Rodrigues - Reg. n.º 65699
- Eduardo Fischer Cristofalo - Reg. n.º 14323
- Giselli Taverna - Reg. n.º 64811
- Katia Cristina da Silva - Reg. n.º 15513
- Nayla Fernanda dos Santos Silva - Reg. n.º 64767
- Michelle Silva do Nascimento Gomes - Reg. n.º 65923
- Priscila Bernardes Correia Xavier - Reg. n.º 64703
- Ana Maria Bassedon - Reg. n.º 16002
- Camila Gonçalves Delgado - Reg. n.º 64725
- Vitor Patricio dos Santos - Reg. n.º 66323
- Ricardo Jorge Paraib da Graça - Reg. n.º 63641
- Lucimar Gonçalves - Reg. n.º 13039
- Janderson Ribeiro - Reg. n.º 65751
- João Marcel - Reg. n.º 64027
- Rodrigo Duarte - Reg. n.º 61277
- Fernando Matioli Reg. n.º: 15580
- Fernando Atoguia Ribeiro - Reg. n.º 62254
- Ana Beatriz Ribeiro Nobre dos Santos - Reg. n.º 64529
- Mauro Alexandre Salvio - Reg. n.º 61254
- Anna Cristina dos Santos - Reg. n.º 64731
- Vanessa Almeida de Paiva Aniz - Reg. n.º 65005
- Gabriella Gabriele - Reg. n.º 65018
- Isabela da Costa Porto - Reg. n.º 65069
- Regiane Olimpia Feitosa - Reg. n.º 64937
- Katia Cruz dos Santos - Reg. n.º 64172
- Suelen Galante - Reg. n.º 65225
- Maria Helena Gomes de Souza - Reg. n.º 65068
- Maria Lucia Pinto Pinheiro - Reg. n.º 64157
- Cassiana Sousa da Silva - Reg. n.º 64737
- Naiane Ribeiro Triani de Brito - Reg. n.º 64420
- Suelen Galante - Reg. n.º 65225
- Cintia Aparecia Soares da Silva Teles - Reg. n.º 14514
- Maria Aparecida Silva - Reg. n.º 65257
- Edinalva Araujo Monteiro - Reg. n.º 12353
- Giovanna Stancato Martins - Reg. n.º 65165
- Majuri Oliveira Santos - Reg. n.º 65190
- Tamara da Silva Nemeth - Reg. n.º 65388
- Gilberto Santana - Reg. n.º 60832
- Felipe Marinho Santos - Reg. n.º 66178
- 1.3. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 31/12/2025 (Noturno)
- Marco Aurelio Menezes Lopes - Reg. n.º 12720
- Elisangela Aparecida da Silva - Reg. n.º 63311
- Domenica da Silva Lima - Reg. n.º 62913
- Francisco Antonio de Souza 13836
- Marilene Santana - Reg. n.º 19212
- Marcos Aurelio da Costa Ribela - Reg. n.º 19504
- Sandra dos Santos - Reg. n.º 19495

- Denilson Reis Campos - Reg. n.º 62201
- Elizabete Alves dos Santos - Reg. n.º 62604
- Vanessa Lopes dos Santos - Reg. n.º 62272
- Raimunda Alves Guimaraes de Lima - Reg. n.º 17504
- Andrea Carla Bombardelli Ferreira - Reg. n.º 60266
- Luciana da Silva Sodré - Reg. n.º 14299
- Delcio Ildefonso Abreu Branco - Reg. n.º 16915
- Cibelly Mariana Cunha Ataide - Reg. n.º 64657
- Beatriz Alves Brasil - Reg. n.º 63733
- Ana Celia de Souza Santana - Reg. n.º 64708
- Avani Borges da Silva - Reg. n.º 64789
- Angela Helena Martins - Reg. n.º 65177
- Daniele Mueller - Reg. n.º 64730
- Mariza Vilela Pereira 65735
- Elisangela Aquino Lopes - Reg. n.º 19158
- Tabatta da Silva E Silva - Reg. n.º 63969
- Dhara dos Santos Silva - Reg. n.º 65122
- Alexandre Melro Reg. n.º: 15589
- Dan Ramos - Reg. n.º 64140
- Marcel Moreira - Reg. n.º 61262
- Rodrigo Duarte - Reg. n.º 61277
- Anderson Galdo Reg. n.º: 15579
- Lorena Rodrigues Dias - Reg. n.º 64710
- Patricia Nunes Tiburcio - Reg. n.º 64207
- Marilia Praxedes da Silva - Reg. n.º 65109
- Amanda Dias Rocha Castelo Branco - Reg. n.º 65102
- Larissa dos Santos Santana - Reg. n.º 65262
- Sandra Cristina Salomao - Reg. n.º 64781
- Andressa Dias Gonzales - Reg. n.º 64939
- Carla Helena Correa - Reg. n.º 64388
- Celina Maria Duran Barbosa - Reg. n.º 64303
- Edilson Felix da Costa - Reg. n.º 61671
- Maria Olga Pinheiro de Souza - Reg. n.º 64741
- Angelo Barreto Junior - Reg. n.º 63163
- Tarciana Paula de Araujo - Reg. n.º 64736
- Rodrigo Passos dos Santos Silva - Reg. n.º 65243
- Erica Sabino da Silva - Reg. n.º 19139
- Benemar Gomes - Reg. n.º 62630
- Jessica Aparecida Vasconcelos da Silva - Reg. n.º 62610
- Marcos Felix de Souza Oliveira - Reg. n.º 62995
- Roberson Romulo Duo - Reg. n.º 14371

#### 1.4. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 01/01/26 (Diurno)

- Ana Luzia de Jesus Costa - Reg. n.º 17199
- Edivaldo Marques da Silva Junior - Reg. n.º 15061
- Ana Luiza Favalessa Rocha - Reg. n.º 60902
- Ana Rita de Almeida Wolfenberg - Reg. n.º 60164
- Rose Oliveira Santos da Silva - Reg. n.º 63124
- Cleide de Souza Oliveira Santos - Reg. n.º 65108
- Fabio Silva Lopes - Reg. n.º 13868
- Kelly Cassiano Sales - Reg. n.º 63220
- Ingridy Kety Duarte de Souza - Reg. n.º 60007
- Janaina Graziela dos Santos - Reg. n.º 61586
- Kelly Cassiano Sales - Reg. n.º 63220
- Patricia Pereira do Nascimento - Reg. n.º 64021

- Angelica Carolina C Furtado - Reg. n.º 17447
- Solange Santos Dias - Reg. n.º 60162
- Maria Jose Rosa - Reg. n.º 19817
- Zilda Aparecida Honório - Reg. n.º 17512
- Vitor Pereira Rodrigues - Reg. n.º 65699
- Eduardo Fischer Cristofalo - Reg. n.º 14323
- Ana Caroline Dorea Faleiros - Reg. n.º 65145
- Ana Claudia Lehmann de Moura - Reg. n.º 65047
- Ana Paula da Silva de Souza - Reg. n.º 65692
- Larissa Keyko Fernandes Nakamura Ghahabi - Reg. n.º 65462
- Leonicia Liberato - Reg. n.º 15068
- Patricia Aparecida da Silva - Reg. n.º 64874
- Ana Claudia Ferreira dos Santos de Jesus - Reg. n.º 66011
- Vivian Nara Marque - Reg. n.º 64702
- Natalia da Conceição Silvestre - Reg. n.º 63274
- Joefferson Pinheiro Dias - Reg. n.º 65155
- Vitoria Taina de Oliveira da Conceição Souza - Reg. n.º 65213
- Lucimar Gonçalves - Reg. n.º 13039
- Dan Ramos - Reg. n.º 64140
- João Marcel - Reg. n.º 64027
- Rodrigo Duarte - Reg. n.º 61277
- Fernando Matioli Reg. n.º: 15580
- Sonia Maria Lopes de Lima - Reg. n.º 65540
- Aurea Rodrigues Santana - Reg. n.º 65063
- Erica Lessa de Macedo - Reg. n.º 65649
- Erika Pacheco de Jesus - Reg. n.º 64419
- Fabiana Godoy da Silva - Reg. n.º 15424
- Fabiane Martins Rodrigues - Reg. n.º 65003
- Glaucia Borges Menezes da Costa - Reg. n.º 65135
- Gleice Conceição Fernandes dos Passos Guimaraes - Reg. n.º 64467
- Itamara Caroline Aquilino Gama - Reg. n.º 65023
- Jacquelyne Alfredo de Oliveira - Reg. n.º 65570
- Joice de Souza Macedo - Reg. n.º 65067
- Yasmin Nascimento de Freitas - Reg. n.º 64270
- Karolyne Andressa Pereira de Oliveira - Reg. n.º 64994
- Laura Correia Bulhoes - Reg. n.º 64940
- Leliane Alves dos Santos - Reg. n.º 64120
- Maria Estela Batista de Carvalho - Reg. n.º 65072
- Silvana Aparecida dos Santos Ferreira - Reg. n.º 65284
- Marilene Paulina da Silva - Reg. n.º 64116
- Sonia Maria Lopes de Lima - Reg. n.º 65540
- Murillo da Silva Santos - Reg. n.º 65480
- Sarah Rafaela Silva de Abreu - Reg. n.º 65008
- Raisa de Lima Torres - Reg. n.º 65000
- Anna Vitoria da Silva Santos - Reg. n.º 64952
- Francisco Jose Alvaro de Azevedo - Reg. n.º 14506
- Anselmo Felipe de Almeida Conceição - Reg. n.º 65203
- Regina Aparecida Mattos dos Santos - Reg. n.º 65214
- Vitoria Keyze de Oliveiracosta - Reg. n.º 65543
- Tamara da Silva Nemeth - Reg. n.º 65388

- Gilberto Santana - Reg. n.º 60832
  - Felipe Marinho Santos - Reg. n.º 66178
2. HOSPITAL DR. OLAVO HOURNEAUX DE MOURA
- 2.1. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 24/12/2025 (Noturno)
- Rimário Coelho Rodrigues - Reg. n.º 66153
  - Carlos Alberto Coelho Vigna - Reg. n.º 15357
  - Rosane Gonçalves Leite - Reg. n.º 62831
  - Joseane de Souza Aranha Silva - Reg. n.º 13489
  - Maria José dos Santos - Reg. n.º 18909
  - Giselda dos Santos E Santos - Reg. n.º 19498
  - Nathalia Fiúza de Oliveira Andrade - Reg. n.º 62819
  - Mauricio Guimarães Junior - Reg. n.º 17474
  - Romario Francisco de Almeida Carvalho - Reg. n.º 62962
  - Juliana do Nascimento - Reg. n.º 65939
  - Márcia Maria Guimarães - Reg. n.º 64242
  - Mariana da Silva Araújo - Reg. n.º 65336
  - Vânia de Souza Ramos - Reg. n.º 65134
  - Herick Belarmino Dias - Reg. n.º 64984
  - Lucas Soares da Silva - Reg. n.º 64560
  - Letícia Vieira de Carvalho - Reg. n.º 65127
  - Nathalia Rodrigues de Freitas - Reg. n.º 64743
  - Paulo Ricardo B. Puga Barboza Monte Alegre - Reg. n.º 65167
  - Emmanuel Cavalheiro dos Santos - Reg. n.º 65405
  - Luciano das Neves Santos - Reg. n.º 62898
  - Ana Amélia da Silva Souza - Reg. n.º 61360
- 2.2. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 25/12/2025 (Diurno)
- Carlos Alberto Pinheiro - Reg. n.º 42663
  - Marco Aurélio Cheres da Silva - Reg. n.º 63070
  - Rodolpho Gomes Baranowski - Reg. n.º 61149
  - Maria Edwirges dos Santos - Reg. n.º 63823
  - Júlio Marcelo Gregório - Reg. n.º 14261
  - Ana Célia dos Santos Lima - Reg. n.º 15188
  - Marta Angélica Barbosa do Amparo, - Reg. n.º 61429
  - Danielle Soares da Silva - Reg. n.º 64762
  - Aline Tapajuri Meneses - Reg. n.º 6567
  - Patrícia Constantino Souza Paschoalin - Reg. n.º 65695
  - Marinea Alves Pimentel - Reg. n.º 64881
  - Matheus Henrique Falce de Sá - Reg. n.º 65489
  - Marcio Henrique Pereira Rodrigues dos Santos - Reg. n.º 65244
  - Ana Cláudia Santana Nunes Vieira - Reg. n.º 14269
  - Ana Paula Corumbá de Campos - Reg. n.º 64111
  - Ivani Santos Borlina - Reg. n.º 64139
  - Silvana de Castro Scarpinati - Reg. n.º 65514
  - Jakeline Guigem, - Reg. n.º 65034
  - Carla Jamires Silva, - Reg. n.º 65220
  - Danilo Antonio França de Carvalho - Reg. n.º 65234
  - Franciele Romaldo Silva - Reg. n.º 64505
  - Maryane Godoy Duarte - Reg. n.º 65092
  - Samuel Henrique Decindi Muniz - Reg. n.º 65057
  - Patrícia Novais de Carvalho - Reg. n.º 65188
  - Leandro Augusto Correa - Reg. n.º 16993

- Adenilton Valente da Silva - Reg. n.º 63302
  - Carolina Salvador Baldassarri - Reg. n.º 61114
- 2.3. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 31/12/2025 (Noturno)
- Daniel Boujadi Mariano da Silva - Reg. n.º 18268
  - Marina Vieira Carlos - Reg. n.º 63820
  - Luciana de Lima Félix Reis - Reg. n.º 62829
  - Joseane de Souza Aranha Silva - Reg. n.º 13489
  - Thiago Aparecido dos Santos Dias - Reg. n.º 63842
  - Jéssica Lara de Oliveira - Reg. n.º 65964
  - Damiana Jacinta Tolentino de Almeida - Reg. n.º 19144
  - Marivânia Pereira Freitas - Reg. n.º 64138
  - Tauany Ramos Dias - Reg. n.º 64790
  - Douglas Constantino de Almeida - Reg. n.º 65223
  - Eliete Costa dos Santos - Reg. n.º 64200
  - Fabiana Denize de Santana Muniz - Reg. n.º 64744
  - Renata Maria Sampaio - Reg. n.º 65210
  - Alexandre Dietrich - Reg. n.º 14788
  - José Alberto Rodovalho - Reg. n.º 13576
  - Christian Nicollucci - Reg. n.º 65020
- 2.4. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 01/01/26 (Diurno)
- Carlos Alberto Pinheiro - Reg. n.º 42663
  - Viviane Marques da Silva - Reg. n.º 63650
  - Gerson Lino de Oliveira, - Reg. n.º 15062
  - Bruna Guimarães Rocha - Reg. n.º 61130
  - Hellen dos Santos Lopes - Reg. n.º 65201
  - Elisângela Rosa Peixoto Schmidt, - Reg. n.º 65519
  - Tânia Maria Pereira Faustino, - Reg. n.º 65706
  - Amanda Medeiros - Reg. n.º 65635
  - Rosana Moura Martins - Reg. n.º 66344
  - Edileia Moreira Folha de Oliveira - Reg. n.º 64126
  - Marciana Silva Salvador, - Reg. n.º 65293
  - Lilian Stefanie Oliveira de Freitas - Reg. n.º 65264
  - Maria José Souza Macedo dos Santos, - Reg. n.º 64188
  - Vinícius Dias Curvello - Reg. n.º 65509
  - Josefa Eugênia Santos Carvalho - Reg. n.º 64161
  - Maria Ramos Silva - Reg. n.º 65130
  - Thays Christina de Oliveira Ferreira Felipe - Reg. n.º 65216
  - Jeniffer Thamyris da Silva Santos - Reg. n.º 65086
  - José Elisaldo de Freitas - Reg. n.º 64705
  - Angélica Passos da Silva - Reg. n.º 64734
  - Leandro Augusto Correa - Reg. n.º 16993
  - Robson Gonçalves - Reg. n.º 64998
  - Rafaela Cardoso Gomes de Barros - Reg. n.º 63664
3. MATERNIDADE MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
- 3.1. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 24/12/2025 (Noturno)
- Adriana Aleixo Viana Sales - Reg. n.º 62812
  - Alessandra de Amorim Medeiros - Reg. n.º 62268
  - Andrea Eustaquio - Reg. n.º 61791
  - Maura da Silva - Reg. n.º 19.505
  - Bruna de Avila Nogueira - Reg. n.º 64648
  - Cristiane Vieira Santos - Reg. n.º 61606
  - Maria Jose Bernardo da Silva - Reg. n.º 63665

- Suzana Perandre Silveira - Reg. n.º 66014
  - Lavinia Mayara da Silva Reis - Reg. n.º 65089
  - Caio Daniel Baddini de Paula - Reg. n.º 15.449
  - Marco Sergio Neves Duarte - Reg. n.º 13341
  - Maria Izabel Torres Ventura Gallo - Reg. n.º 15975
  - Zarry Oliveira Vasconcelos Santos - Reg. n.º 18822
  - Ana Tereza de Carvalho Mendes - Reg. n.º 65261
  - Ariana Cordeiro Marques - Reg. n.º 65141
  - Barbara Helene Zanetti - Reg. n.º 65651
  - Lilian da Silva Tito - Reg. n.º 63725
  - Maria da Conceicao Tomaz Rosa - Reg. n.º 65191
  - Mariana da Silva Catarino - Reg. n.º 65091
  - Patricia do Nascimento Santos Silva - Reg. n.º 65200
  - Rosielle de Souza Oliveira - Reg. n.º 65004
  - Kamila Estrela Flores da Silva - Reg. n.º 65384
- 3.2. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 25/12/2025 (Diurno)**
- Carlos de Souza Barbosa - Reg. n.º 4222
  - Camila Gomes Martins - Reg. n.º 65249
  - Adriana Lopes da Silva Barros - Reg. n.º 63663
  - Ana Paula Pereira - Reg. n.º 19507
  - Lucimara dos Santos Bueno - Reg. n.º 60496
  - Luzia Rosalino Dias da Silva - Reg. n.º 60096
  - Maria Estela Batista de Carvalho - Reg. n.º 63960
  - Andrea Batista da Silva - Reg. n.º 64686
  - Anna Karlla Amaral Andrade - Reg. n.º 65871
  - Carolyne Cristina Garcia - Reg. n.º 64039
  - Janete de Souza Felix Rodrigues - Reg. n.º 66012
  - Juliana Aline Cardozo da Silva - Reg. n.º 64868
  - Lais Helena Paixao Lourenço da Silva - Reg. n.º 65207
  - Laurani Maria Cabral - Reg. n.º 64806
  - Leidimir Assis Soares - Reg. n.º 64821
  - Lessandra de Moraes Pereira Campos - Reg. n.º 62994
  - Katia de Cássia Dombosco - Reg. n.º 63873
  - Marcellina Roverato Bassetto - Reg. n.º 16220
  - Maria Angelica da Silva Almeida - Reg. n.º 16009
  - Daniela Maria Bueno de Vargas - Reg. n.º 14730
  - Andreia Carneiro da Silva - Reg. n.º 64995
  - Anna Carolyn Bastos Carneiro - Reg. n.º 64938
  - Larissa de Souza Zanini - Reg. n.º 65105
  - Luciana Agrofoglio Ferreira - Reg. n.º 64921
  - Rafaela Gomes de Assis - Reg. n.º 65157
  - Sonia Maria Lopes de Lima - Reg. n.º 64098
  - Thais Maschio Machado - Reg. n.º 65097
  - Vanessa Camily Macena da Silva - Reg. n.º 65594
  - Vitoria Carvalho Moura - Reg. n.º 64770
  - Patricia Reis Fernandes - Reg. n.º 64799
  - Jose Leal da Fonseca Filho - Reg. n.º 65991
  - Melissa Santos Souza - Reg. n.º 64906
  - Sandra Cristina Motta - Reg. n.º 65466
  - Simone Aparecida Andrade - Reg. n.º 60653
- 3.3. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 31/12/2025 (Noturno)**
- Elisângela Nunes da Cruz - Reg. n.º 62727

- Maria Helena dos Santos - Reg. n.º 12420
  - Sirlene da Silva Izidoro - Reg. n.º 61551
  - Soraia da Conceição Batista - Reg. n.º 61123
  - Elinéia Aparecida dos Santos Carvalho da Silva - Reg. n.º 65961
  - Isabela Leal da Costa Pereira - Reg. n.º 66005
  - Lucyane de Melo Queiroz - Reg. n.º 61504
  - Camylla Aparecida Machado Cheres - Reg. n.º 19149
  - Jessica Ferreira Rodrigues Pereira - Reg. n.º 65394
  - Kenya Fernandes Silveira Teixeira - Reg. n.º 15514
  - Letícia Silva Santiago de Oliveira - Reg. n.º 64012
  - Maria Izabel Torres Ventura Gallo - Reg. n.º 15975
  - Caio Daniel Baddini de Paula - Reg. n.º 15449
  - Marco Sergio Neves Duarte - Reg. n.º 13341
  - Ingrid Beatriz Lopes da Silva - Reg. n.º 65083
  - Juliana Ferreira Souza - Reg. n.º 64695
  - Viviane de Santana Maia - Reg. n.º 64355
  - Elisabeth Macedo dos Santos - Reg. n.º 65080
  - Julliana de Souza Carneiro - Reg. n.º 64386
  - Kary Nascimento Mateus - Reg. n.º 61804
  - Adriana Emiko Maeda - Reg. n.º 65009
  - Kamila Estrela Flores da Silva - Reg. n.º 65384
- 3.4. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 01/01/2026 (Diurno)**
- Joelma Tavares de Jesus - Reg. n.º 14709
  - Valéria da Silva Macedo - Reg. n.º 61919
  - Lucimara dos Santos Bueno - Reg. n.º 60496
  - Roseli Fernandes de Menezes - Reg. n.º 63994
  - Marisa Dias Pouza - Reg. n.º 62022
  - Ana Paula Fernandes - Reg. n.º 61983
  - Debora Machado Antonio - Reg. n.º 65620
  - Eduarda Andrade Medeiros Costa - Reg. n.º 65515
  - Karen Santos Perez Pinto - Reg. n.º 66022
  - Luciana Regina Correia - Reg. n.º 65392
  - Manuel dos Santos - Reg. n.º 65205
  - Gisele Pereira da Conceição - Reg. n.º 17471
  - Luana Santos Sanches de Jesus - Reg. n.º 65123
  - Kátia de Cássia Dombosco - Reg. n.º 63873
  - Marcellina Roverato Bassetto Reg, 16220
  - Maria Angélica da Silva Almeida - Reg. n.º 16009
  - Renata Batista dos Santos - Reg. n.º 18943
  - Aline Crissia de Souza Barbosa - Reg. n.º 65058
  - Caroline Pandolfi Oliveira - Reg. n.º 65073
  - Nathany Viana de Campos - Reg. n.º 64733
  - Maria Carolina dos Santos - Reg. n.º 65156
  - Maria Neuma Valério de Barros - Reg. n.º 64628
  - Thamyres Domingues da Silva - Reg. n.º 64697
  - Thays Cabral Nunes Silva - Reg. n.º 65222
  - Bianca Aparecida Silvano Tonini - Reg. n.º 65022
  - Karen Lys Sampaio da Silva - Reg. n.º 64997
  - Vitoria Cristina Campos dos Santos - Reg. n.º 65098
  - Viviane dos Reis Maciel - Reg. n.º 64983
  - Rosa Clarice Feitosa dos Santos Reg .65987
  - Carla Cristina Morgado Fernandes - Reg. n.º 65044
- 4. PRONTO SOCORRO CENTRAL**

**4.1. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 24/12/2025 (Noturno)**

- Adailton Sarmento - Reg. n.º 65247
- Brener Gomes Raulino - Reg. n.º 65468
- Jussara Ferreira Calisto da Silva - Reg. n.º 60236
- Thais Marques da Silva - Reg. n.º 61252
- Natália Cristina dos Santos Silva - Reg. n.º 17032
- Ronaldo Santos de Goes - Reg. n.º 18255
- Mauricio da Silva Oliveira - Reg. n.º 15433
- Luiz Antonio Ramos - Reg. n.º 13756
- Rita de Cassia Soares Sousa de Lima - Reg. n.º 64014
- Rosmari dos Santos Leal - Reg. n.º 14981
- Cristiane Melo - Reg. n.º 16967
- Giulia Adei Hernández Conceição - Reg. n.º 19674
- Rute Pires de Camargo - Reg. n.º 18659
- Marisa Silva de Souza Alves - Reg. n.º 18650
- Veronica B. das Neves Santana - Reg. n.º 12934
- Natalia Almeida Soares - Reg. n.º 18650
- Adriana Teixeira de Deus - Reg. n.º 17485
- Julia Lima - Reg. n.º 18650
- Evanete Santos Gonçalves - Reg. n.º 16244
- Renilde Ribeiro da Silva - Reg. n.º 15327
- Nelson Jorge Freire Neto - Reg. n.º 19467
- Valdiclecia Rosa de Souza - Reg. n.º 63235
- Andréa Panão Cardoso - Reg. n.º 17291
- Zoraide Maria da Silva - Reg. n.º 64802
- Monica Alves Lima - Reg. n.º 15936
- Vinicius Brigido Macedo - Reg. n.º 62902
- Danyelle Christine dos Santos - Reg. n.º 65569
- Eliane da Silva L. Marafanti - Reg. n.º 16984
- Ester da Silva Oliveira - Reg. n.º 64079
- Leonardo Marinho de Oliveira - Reg. n.º 65571
- Claudia Adriana Baccini - Reg. n.º 64785
- Denise dos Santos Ambrosio - Reg. n.º 65346
- Geny Aparecida de Carvalho - Reg. n.º 14991
- Gleyce dos S. Nunes Machado - Reg. n.º 65202
- Keyth Nazareth Gomes - Reg. n.º 14517
- Amanda Gonçalves Iglesias - Reg. n.º 64996
- Andre Ricardo Marques da Silva - Reg. n.º 14994
- Marcos Antunes D'oliveira - Reg. n.º 66345

**4.2. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 25/12/2025 (Diurno)**

- Sirlene Germano Dias da Silva - Reg. n.º 16645
- Adriana Meneses Ferreira - Reg. n.º 60917
- Luiz Felipe Santos de Oliveira Reg. n.º 65287
- Vicente William de Azevedo - Reg. n.º 18402
- Nathaly Regina da Sila Felipe - Reg. n.º 63627
- Leonilde Pinto - Reg. n.º 62843
- Fernanda de Souza Almeida Alves - Reg. n.º 15425
- Jeane de Araújo Santos - Reg. n.º 61071
- Patricia Helene de Melo Barbosa - Reg. n.º 60590
- Daniela Rocha da Silva - Reg. n.º 18269
- Nilmara Oliveira Mauricio (06hs) - Reg. n.º 14061
- Rosangela Medina Stanislau - Reg. n.º 61398
- Rosana Ferreira Silva - Reg. n.º 13725
- Maria José da Conceição - Reg. n.º 60517

- Laura C. Bulhões - Reg. n.º 63950
- Renata de Cassia Ribeiro - Reg. n.º 19511
- Rose Meire de Souza Moncorvo - Reg. n.º 18332
- Juliana Espinheira da Silva Nascimento - Reg. n.º 17241

- Rômulo Richard de Oliveira - Reg. n.º 18903
- Adriana Lima Plácido - Reg. n.º 64509
- Debora Malheiros de Mello - Reg. n.º 16754
- Maria Heloisa Silva da Silveira - Reg. n.º 65471
- Ketlen Araújo de Lima - Reg. n.º 65007
- Alessandra Ramos dos Santos - Reg. n.º 64819
- Vanessa Leite Barreto - Reg. n.º 65179
- Nairma Lidia de Almeida Rosetto - Reg. n.º 66174
- Milton Santos - Reg. n.º 63904
- Anna Cristina F. Marques - Reg. n.º 65357
- Natalia Vitoria Goldszmidt - Reg. n.º 64804
- Alexia Damaris Silva de Oliveria - Reg. n.º 653434
- Alessandre de Carvalho - Reg. n.º 64573
- Eleni Santos da Silva - Reg. n.º 64354
- Josenilton do Nascimento Santos - Reg. n.º 65559
- Maria do Carmo Pereira da Cruz - Reg. n.º 65237
- Viviane Marques da Silva - Reg. n.º 65099
- Ana Beatriz de Moraes M. Serpa - Reg. n.º 65012
- Ivan Francisco dos Santos
- Marcos Antunes D'oliveira - Reg. n.º 66.345
- Jose Bernardo Campos Reg. n.º 14.779
- Andre Ricardo Marques da Silva - Reg. n.º 14.994

**4.3. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 31/12/2025 (Noturno)**

- Sônia dos Prazeres Silva - Reg. n.º 65060
- Arthur Lopes Santos - Reg. n.º 65402
- Alexandra Miguel - Reg. n.º 13387
- Cassio Francisco Izidio dos Santos - Reg. n.º 65498
- Gisele Soares de Oliveira - Reg. n.º 14248
- Patricia Cruz Nascimento - Reg. n.º 15461
- Renato Sanches Farias - Reg. n.º 63967
- Claudio José Ribeiro - Reg. n.º 13289
- Gabriela Ap<sup>a</sup> Monzillo - Reg. n.º 63238
- Priscila Lourenço Marques - Reg. n.º 63083
- Paulo Sergio da Silva Assunção - Reg. n.º 14504
- Tiago da Silva Noronha - Reg. n.º 63083
- Aurelita Moreira - Reg. n.º 18677
- Iranete Marques da Costa - Reg. n.º 15429
- Tatiana Costa dos Santos - Reg. n.º 64099
- Rínia Brammerloo dos Santos - Reg. n.º 15470
- Adriana de Castro Correa - Reg. n.º 15017
- Ivanilde dos Santos Xavier da Silva - Reg. n.º 64612
- Rosa Maria Brito da Silva - Reg. n.º 60428
- Nelson Jorge Freire Neto - Reg. n.º 19467
- Valdiclecia Rosa de Souza - Reg. n.º 63235
- Keli Magna da Silva - Reg. n.º 61028
- José Reinaldo de Souza Ramos - Reg. n.º 60275
- Andréia Santos Marins - Reg. n.º 64784
- Willian dos Santos Falção - Reg. n.º 63972
- Lucilene Mange - Reg. n.º 65297
- Carmem Eulalia de Souza Barros Reg. n.º 65153
- Marcelo Amaral Vieira - Reg. n.º 64123

- Elisangela Cristina Morais - Reg. n.º 64378
- Sabrina da Silva Francisco - Reg. n.º 65095
- Heraclito Pericles do Nascimento - Reg. n.º 14493
- Amanda Gonçalves Iglesias - Reg. n.º 64996
- Andre Ricardo Marques da Silva - Reg. n.º 14994
- Marcos Antunes D'oliveira - Reg. n.º 66345
- 4.4. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 01/01/26 (Diurno)
  - Janete Santos da Conceição - Reg. n.º 61107
  - Fernando Tavares de Andrade - Reg. n.º 65977
  - Daniella Fernanda F. Correa - Reg. n.º 60363
  - Nayara de Oliveira Baena Reg. n.º 60169
  - Eliane Crispin Reg. n.º 19288
  - Margarete Zanetti da Fonseca - Reg. n.º 63006
  - Roberto Carlos - Reg. n.º 15177
  - Romilda dos Santos F. Dantas - Reg. n.º 6001
  - Elda Dantas de Menezes - Reg. n.º 17454
  - Dagma Nunes da Silva Santos - Reg. n.º 18920
  - Elaine Cristina Alves da Silva - Reg. n.º 61415
  - Elisangela Lopes da Costareg 13993
  - Mônica Oliveira Neubauer - Reg. n.º 63677
  - Nilmara de Oliveira Mauricio (6h) - Reg. n.º 14061
  - Josiene Santos Alves Eneas - Reg. n.º 64024
  - Rosimere Araujo Sousa - Reg. n.º 15531
  - Jenifer Cristina de Lima - Reg. n.º 63671
  - Ivanete do Carmo Silva - Reg. n.º 61409
  - Flávia Elisabete Lima dos Santos - Reg. n.º 60474
  - Jussara Freitas Fonseca - Reg. n.º 1.479
  - Margareth Triffoni - Reg. n.º 13729
  - Debora Malheiros de Mello - Reg. n.º 16754
  - Francisca Rosália da Silva Costa - Reg. n.º 65104
  - Luzia das Virgens de Andrade Santos - Reg. n.º 16990
  - Jéssica Borges Casagrande - Reg. n.º 65453
  - Lucinéia Medeiros do Nascimento - Reg. n.º 19934
  - Danielly de Carvalho Xavier - Reg. n.º 65040
  - Carla Pupo Ribeiro - Reg. n.º 64574
  - Nathalie Moraes Dias Santos - Reg. n.º 65639
  - Ana Cristina de França - Reg. n.º 64675
  - Tassila da Conceição Silvestre - Reg. n.º 65663
  - Jessica Miguel Leite - Reg. n.º 65178
  - Karina Aparecida de Araujo - Reg. n.º 65347
  - Juliana Nabor Lemos - Reg. n.º 65006
  - Simone Cristina de Souza - Reg. n.º 65327
  - Laryssa Christine Marinho Bandeira - Reg. n.º 65348
  - Luciana de Oliveira E Silva - Reg. n.º 64430
  - Patrícia Tenório dos Santos - Reg. n.º 64787
  - Alexandre de Jesus Emigdio - Reg. n.º 61593
  - Jose Bernardo Campos Reg. n.º 14779
  - Andre Ricardo Marques da Silva - Reg. n.º 14994
- 5. UNIDADE MISTA PARQUE DAS BANDEIRAS
 - 5.1. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 24/12/2025 (Noturno)
  - Clodoaldo Borges Aragão - Reg. n.º 64287
  - Margarete Vinhas da Silva - Reg. n.º 19514
  - Adeilza Santos da Silva - Reg. n.º 15451

- Maria Betania de Brito - Reg. n.º 18615
- Claudiomar Borges de Lima - Reg. n.º 64878
- Renata Adei Hernandez - Reg. n.º 16283
- 5.2. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 25/12/2025 (Diurno)
  - Maria Cleonice dos Santos - Reg. n.º 64668
  - Raquel da Silva Dias de Souza - Reg. n.º 65075
  - Edjani de Jesus Santos - Reg. n.º 64112
  - Maria Helena Muller Alves - Reg. n.º 18419
  - Heriberto Rildo Cobel - Reg. n.º 63105
  - Alex Sandro Rodrigues de Araujo - Reg. n.º 16981
- 5.3. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 31/12/2025 (Noturno)
  - Marcia de Souza Nunes da Guia - Reg. n.º 64671
  - Alessandra Andrade Santana - Reg. n.º 61371
  - Selma Ramalho Andrade - Reg. n.º 16932
  - Ana Maria Luiz Ferreira Lima - Reg. n.º 13424
  - Ailton César Rodovalho - Reg. n.º 13384
  - Alejandro Batista Nogueiras - Reg. n.º 64700
- 5.4. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 01/01/26 (Diurno)
  - Maria Cleonice dos Santos - Reg. n.º 64668
  - Edjani de Jesus Santos - Reg. n.º 64112
  - Maria Betania de Brito - Reg. n.º 18615
  - Marco Antonio Oliveira de Moraes - Reg. n.º 65339
  - Izildinha Aparecida Nogueira - Reg. n.º 19486
- 6. PROGRAMA MELHOR EM CASA
 - 6.1. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 24/12/2025 (Noturno)
  - Não há expediente.
- 6.2. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 25/12/2025 (Diurno)
  - Lilian do Espírito Santo - Reg. n.º 14534
  - Margareth Alcantra de Freitas Fila - Reg. n.º 15186
  - Rosangela Aparecida Alves - Reg. n.º 18652
  - Celina Barbosa Rocha - Reg. n.º 64718
  - Marta Regina de Castro Lima - Reg. n.º 64125
  - Patricia Santos - Reg. n.º 65260
  - Rafael Martins de Oliveira - Reg. n.º 64673
  - Wanderley Stoll - Reg. n.º 62924
  - Maria José dos Santos - Reg. n.º 64587
- 6.3. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 31/12/2025 (Noturno)
  - Não há expediente
- 6.4. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 01/01/26 (Diurno)
  - Josiane Vieira - Reg. n.º 19477
  - Vera Lucia Araujo da Conceição - Reg. n.º 19029
  - Rosangela Custodio de Oliveira - Reg. n.º 14980
  - Luciene Cristina de Oliveira Mota Aguiar - Reg. n.º 64506
  - Sheila Hansen Vital Teixeira - Reg. n.º 65703
  - Mario Leno Vieira - Reg. n.º 64.832
  - Endrigo Pimentel de Arruda - Reg. n.º 64963
- 7. SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
 - 7.1. Servidores Escalados em Regime de Plantão no

dia 24/12/2025 (Noturno)

- Cristiane Mateus de Oliveira - Reg. n.º 16784
  - Vanessa Barbosa Pereira - Reg. n.º 13833
  - Stefan Faria Torres Filho - Reg. n.º 19302
  - Leonardo de Lara Almeida - Reg. n.º 15134
  - Leandro de Moraes - Reg. n.º 13880
  - Egle Fernanda da Silva Matos Coquim - Reg. n.º 17037
  - Emerson Richard Martins - Reg. n.º 14789
  - Julio César de Oliveira - Reg. n.º 18253
  - Peterson Leão Rodrigues - Reg. n.º 65033
  - Adilson dos Santos - Reg. n.º 16923
  - Marcilio Elice de Melo - Reg. n.º 16924
  - José Jeová Agostinho dos Santos Reg. n.º
  - Manoel Dantas de Souza - Reg. n.º 65508
  - José Olírio Barbosa - Reg. n.º 14873
  - Vanderson de Oliveira Rosa - Reg. n.º 63984
  - Dimas Januário Martins - Reg. n.º 65698
- 7.2. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 25/12/2025 (Diurno)
- Rodrigo Ferreira Hamal - Reg. n.º 62605
  - Regina Célia dos Santos - Reg. n.º 17539
  - Luiz Henrique Nascimento - Reg. n.º 60466
  - Maria Solineide Barreto de Lima - Reg. n.º 16293
  - Maria das Graças Francisca de Souza - Reg. n.º 60410
  - Juliana Lopes Figueiredo - Reg. n.º 17024
  - Silvia Leticia da Silva - Reg. n.º 63939
  - Nineea Hernandez Santin - Reg. n.º 61113
  - Flavio Bombardelli Martins - Reg. n.º 18414
  - Wagner dos Santos Firminiano - Reg. n.º 61396
  - Fabiana Aparecida Pinto dos Santos - Reg. n.º 60584
  - Ronaldo Batista da Rocha - Reg. n.º 14406
  - Chaiene de Jesus Silva - Reg. n.º 65082
  - Davi de Souza - Reg. n.º 64777
  - Wagner Gomes de Oliveira - Reg. n.º 65299
  - Thiago Henrique Tobal - Reg. n.º 65344
  - Sérgio Ferreira da Silva - Reg. n.º 63847
  - Rodrigo Alves da Silva - Reg. n.º 64936
  - Gustavo Mário da Silva Cardoso - Reg. n.º 63094
  - Everton Ramos do Espírito Santo - Reg. n.º 66330
  - Ricardo Antonio Gonzalez Esteves - Reg. n.º 64967
  - Robson da Silva Cruz - Reg. n.º 64943
  - Julio Cesar de Jesus Gualberto - Reg. n.º 63239
  - Allessandro César Bozzarelli - Reg. n.º 65532
  - Ana Paula Silva Oyole - Reg. n.º 62746
  - Wanderley Cardoso Santana Rabelo - Reg. n.º 65534
  - Adler Friozi - Reg. n.º 66201
  - Evair Almeida da Silva - Reg. n.º 66361
- 7.3. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 31/12/2025 (Noturno)
- Cristiane Mateus de Oliveira - Reg. n.º 16784
  - Ciro Leonardo Pereira Marques - Reg. n.º 62908
  - Robson Leuschner Farias - Reg. n.º 65837
  - Luiz Carlos de Souza - Reg. n.º 14376

- Sandro Luiz Martins - Reg. n.º 14309
- Raquel dos Santos Ferreira - Reg. n.º 16848
- Kevin Nathan Santos Perez Pinto - Reg. n.º 66144
- Maria Anunciata Iaconis Cerceau - Reg. n.º 19212
- Marcos Rodrigues de Oliveira - Reg. n.º 12419
- Andrea Freitas - Reg. n.º 14995
- Nick dos Santos Parada - Reg. n.º 65362
- Andrelino Alves de Souza Junior Reg. n.º
- Aparecido Cassiano de Miranda - Reg. n.º 63164
- Anderson Tirlone - Reg. n.º 63227
- Marcelo Aparecido Pegoraro - Reg. n.º 12717
- Edson Silva dos Santos - Reg. n.º 16211
- José Luiz Halembeck Leite - Reg. n.º 19405
- Thiago Lima do Nascimento - Reg. n.º 64168
- Charles de Assunção Rodrigues - Reg. n.º 65531
- Adriano Canuto de Souza - Reg. n.º 16922

#### 7.4. Servidores Escalados em Regime de Plantão no dia 01/01/26 (Diurno)

- Rodrigo Ferreira Hamal - Reg. n.º 62605
- Alexandre Carvalheira Godinho - Reg. n.º 16877
- Susiane Maciel Nascimento Gonçalves - Reg. n.º 60103
- Priscilla Silva de Jesus - Reg. n.º 19483
- Dilma Maria Queiroz Barros - Reg. n.º 62820
- Sandro Luiz Martins - Reg. n.º 14309
- Christiane Caroline Campos Franciulli - Reg. n.º 64732
- Paulo Queiroz Bichiarov - Reg. n.º 66318
- Andala Maria Leonaldo da Silva - Reg. n.º 61860
- Fabiana Santos Cajazeira - Reg. n.º 61395
- Cristiane Fidelix Salaro - Reg. n.º 61056
- Edinaldo Pereira Menezes - Reg. n.º 19515
- Anderson Coelho Teixeira - Reg. n.º 60253
- Deusimar Evangelista dos Santos - Reg. n.º 18700
- Raphael de Lima Barbeiro Costa - Reg. n.º 63098
- Guilherme Gonçalves Cagliari - Reg. n.º 65002
- Fabio de Farias Mota - Reg. n.º 62859
- Luiz Fernando de Jesus Guimarães - Reg. n.º 63983
- Ailton Cavalcanti de Souza - Reg. n.º 63101
- Marcos Roberto dos Santos - Reg. n.º 64960
- Marco Antonio Oliveira de Moraes - Reg. n.º 65339
- Willian Ricardo de Andrade Borges - Reg. n.º 65785
- Eduardo Inácio da Silva - Reg. n.º 63080
- Ederson Borges da Silva - Reg. n.º 65689
- Paulo Jorge Dias Junior - Reg. n.º 65093
- Jair Mendonça de Jesus - Reg. n.º 63222

São Vicente, 10 de dezembro de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

## SEÇÃO DE PESSOAL

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sr. ROBÉRIO DA SILVA FRANÇA, CPF n.º XXX.279.938-XX, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresente sua Declaração de Bens, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 51134/2025-96. Assunto: Verbas Rescisórias. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

### Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas - COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REGISTRO	NOME	PROCESSO	PERÍODO
61941	Barbara Patricia dos Santos	38668/2024	11/09/25 e 30/09/2025; 16/10/2025 e 20/10/2025; 03/11/2025 e 04/11/2025.
18401	Rene Mojica	47658/2025	21/08/2025 a 20/11/2025 e 21/11/2025 a 24/01/2026

### APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1.484/ SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 44.799-2025-43;

#### RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 1.484, de 26 de novembro de 2025, que readaptou funcionalmente em caráter definitivo Lady Diane dos Santos Bastos, para retificar sua lotação, onde se lê: "na UE NUMAA, da Secretaria da Educação", leia-se: "na U.E. Pastor Joaquim Rodrigues da Silva, da Secretaria da Educação".

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTARIA N.º 1.582/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 51.664/2025-34, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

#### RESOLVE:

Designar Guilherme Duarte Sibilio, reg. n.º 64.284, Diretor, para, no período de 1º de dezembro a 14 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Paula Elisabete De Donato Garcia Xisto, reg. n.º 64.823, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTARIA N.º 1.583/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 52.888/2025-63;

#### RESOLVE:

Conceder à servidora Kelly Cristina Cardoso dos Santos, reg. n.º 60.682, Auxiliar Administrativo, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2029, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão

### PORTARIA N.º 1.584/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 53.312/2025-13;

#### RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2025, a Portaria SEGES n.º 649, de 12 de maio de 2022, que designou Paulo Roberto Chagas Junior reg. n.º 14.776, para exercer a Função de Confiança 4, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13

de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.586/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 51.977/2025-92, da Secretaria de Governo;

**RESOLVE:**

Designar Anély Mendes Vidal de Freitas, reg. n.º 15.586, Coordenador, para, no período de 06 de janeiro a 20 de janeiro de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Vanessa Neves Luiz, reg. n.º 14.468, no cargo de Diretor, da Diretoria de Assuntos Legislativos, na Secretaria de Governo, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.587/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 52.723/2025-91, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

**RESOLVE:**

Designar Tassia Cristina Pontes do Santos, reg. n.º 62.322, Coordenador, para, no período de 22 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir José Carlos Prudêncio, reg. n.º 14.084, no cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuário, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.588/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 52.714/2025-09, da Secretaria da Saúde;

**RESOLVE:**

Designar Luiz Fernando de Araújo Santos, reg. n.º 65.491, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Deusdeth Carlos dos Santos, reg. n.º 11.281, na função de Coordenador, da Coordenação de Agendamentos, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.589/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 15 de dezembro de 2025, Beatriz Simões e Simões, CPF n.º XXX.103.158-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Emprego e Programas Especiais, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1.595/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 11469/2025-71, 6624/2023-76, 13526/2024-76, 17971/2024-13, 22811/2024-88, 26220/2024-80, 32098/2024-81, 36921/2024-27, 38857/2024-19, 41771/2024-73, 6405/2025-59, 10951/2025-94, 18864/2025-85, 27733/2025-99, 36060/2025-68,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 08 de janeiro de 2026, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Enfermeiro, especialidade Generalista:

- a. Jose Adelmo da Silva Filho, documento n.º XXX.030.874-XX;
- b. Simone de Souza Zunega de Brito, documento n.º XXX.529.678-XX;
- c. Eliane da Silva Lira Marafnti, documento n.º XXX.192.828-XX;
- d. Thayna Ramos Gomes, documento n.º XXX.280.508-XX;
- e. Patrícia Honorato de Paula, documento n.º XXX.068.198-XX;
- f. Mariana Frederico Areia, documento n.º XXX.602.248-XX;
- g. Flavia Sgarbi Vaz, documento n.º XXX.243.978-XX;
- h. Jussara Nascimento Fernandes de Medeiros, documento n.º XXX.753.587-XX;
- i. Mayli Silva Viana, documento n.º XXX.759.028-XX;
- j. Thyago Gomes Vital, documento n.º XXX.267.138-XX;
- k. Aline Torrescilha Falcão Soares, documento n.º XXX.561.278-XX;
- l. Viviane Schlobach Lima, documento n.º XXX.519.608-XX;
- m. Lais de Jesus Santos, documento n.º XXX.222.928-XX;
- n. Emely Santana de Melo, documento n.º XXX.132.378-XX;
- o. Paula Pamela Teixeira Lazzoli, documento n.º XXX.607.368-XX;
- p. Giselle Caroline Teixeira de Santis Vasconcelos, documento n.º XXX.808.858-XX;
- q. Marilia Gabriella Muniz Mauger, documento n.º XXX.794.758-XX;
- r. Milena da Silva, documento n.º XXX.521.198-XX;
- s. Jacqueline Lopes Carrasco, documento n.º XXX.719.728-XX;
- t. Thais Almeida de Oliveira, documento n.º XXX.274.288-XX;
- u. Hellen dos Santos Lopes, documento n.º XXX.618.358-XX;
- v. Marcela Luiza Colferai Rolim, documento n.º XXX.722.228-XX;
- w. Jose Reis dos Santos Junior, documento n.º XXX.029.938-XX;
- x. Helcio Barbosa Filho, documento n.º XXX.455.358-XX;
- y. Priscila Saffiotti, documento n.º XXX.537.518-XX;
- z. Simone Bezerra Gomes de Figueiredo, documento n.º XXX.680.348-XX;
- aa. Alexandre Pereira dos Santos Neto, documento n.º XXX.536.283-XX;
- ab. Caio Gomes da Silva, documento n.º XXX.690.678-XX;

- ac. Rafael Tavares Fernandes, documento n.º XXX.822.428-XX;
- ad. Daiane Gomes dos Santos, documento n.º XXX.499.258-XX;
- ae. Polyanne Gomes da Costa, documento n.º XXX.425.012-XX;
- af. Andressa Higa Oliveira Araujo, documento n.º XXX.866.418-XX;
- ag. Edvaldo Silva dos Santos, documento n.º XXX.288.738-XX;
- ah. Mariana Silva Nascimento, documento n.º XXX.549.118-XX;
- ai. Thamirys dos Santos Abreu Cerqueira, documento n.º XXX.173.558-XX;
- aj. Claudia Elisa Domingues da Silva Vicente, documento n.º XXX.034.308-XX;

II – Enfermeiro, especialidade PSF: Ceilane Lima Araújo, documento n.º XXX.141.231-XX;

III – Técnico de Enfermagem:

- a. Silvia Helfstein Luz, documento n.º XXX.329.628-XX;
- b. Maria de Fátima Santos, documento n.º XXX.988.048-XX;
- c. Maiza Silva de Oliveira, documento n.º XXX.116.258-XX;
- d. Nayara Cardoso Bispo dos Santos, documento n.º XXX.749.718-XX;
- e. Livia dos Santos Goncalves Mendes, documento n.º XXX.519.158-XX;
- f. Vanessa Lina da Silva, documento n.º XXX.897.308-XX;
- g. Denise Vitoriano, documento n.º XXX.252.348-XX;
- h. Valeria Cristina de Oliveira Fernandes, documento n.º XXX.108.348-XX;
- i. Djavan Avelino da Silva, documento n.º XXX.822.378-XX;
- j. Graciele Paier, documento n.º XXX.818.276-XX;
- k. Vânia Conceição de Carvalho, documento n.º XXX.712.258-XX;
- l. Selma Ramalho Andrade, documento n.º XXX.699.708-XX;
- m. Djulia dos Santos Calistro, documento n.º XXX.188.89-XX;
- n. Adrieli Costa Azama, documento n.º XXX.233.548-XX;
- o. Valdir Carvalho da Silva, documento n.º XXX.276.698-XX;
- p. Thamiris Silva Freitas, documento n.º XXX.547.386-XX;
- q. Simone França de Almeida, documento n.º XXX.843.778-XX;
- r. Aline Estevão dos Santos, documento n.º XXX.217.558-XX;
- s. Taiana Sanches de Bulhões, documento n.º XXX.699.968-XX;
- t. Elaine Nascimento Porto, documento n.º XXX.645.908-XX;

u. Ivan Rocha dos Santos, documento n.º XXX.666.556-XX;  
v. Elizeu Ferreira dos Santos, documento n.º XXX.597.618-XX;  
w. Miguel Angelo Sena da Silva Junior, documento n.º XXX.657.858-XX;  
x. Ariana Brito da Conceição, documento n.º XXX.016.438-XX;  
y. Yuri Luiz dos Santos, documento n.º XXX.566.208-XX;  
z. Ana Caroline Ribeiro de Rezende, documento n.º XXX.150.988-XX;  
aa. Fabio Barros Luiz, documento n.º XXX 374.218-XX;  
ab. Shirlene Silva de Oliveira, documento n.º XXX.270.298-XX;  
ac. Ana Cristina Biancamano, documento n.º XXX.058.818-XX;  
ad. Tayna Bispo Pronto da Fonseca , documento n.º XXX 256.458-XX;  
ae. Joseane Jesus Souza, documento n.º XXX.347.255-XX;  
af. Rosemeire da Silva, documento n.º XXX.112.255-XX;  
ag. Laryssa Lima Ferreira, documento n.º XXX.690.058-XX;  
ah. Ademar Wellington Tadeu do Val, documento n.º XXX.796.518-XX;  
ai. Elisabete Cristina de Oliveira Machado, documento n.º XXX.439.238-XX;  
aj. Vanessa Alvarez Ferreira, documento n.º XXX.944.428-XX;  
ak. Rita Neves dos Santos Silva, documento n.º XXX .337.055-XX;  
al. Arthur da Silva Matos, documento n.º XXX 880.068-XX;  
am. Débora de Jesus Nascimento, documento n.º XXX.372.678-XX;  
an. Renata Jesus Alves Amancio, documento n.º XXX.027.147-XX;  
ao. Claudia Viana Marquês da Silva, documento n.º XXX.913.618-XX;  
ap. Júlia Micaelly Oliveira Santos, documento n.º XXX 643.288-XX;  
aq. Sthefany de Souza Barbosa Melo, documento n.º XXX.870.541-XX;  
ar. Adriana Aparecida dos Santos, documento n.º XXX.612.718-XX;  
as. Valeria Martins de Paula, documento n.º XXX.993.848-XX;  
at. Douglas Alves dos Santos, documento n.º XXX .219.288-XX;  
au. Débora da Silva Santos Guilherme, documento n.º XXX.723.338-XX;  
av. Joyce Albuquerque dos Santos, documento n.º XXX .087.588-XX;  
aw. Thatiana Santos do Nascimento Arouca, documento n.º XXX.711.508-XX;

ax. Paula Fernanda Ferreira, documento n.º XXX.286.908-XX;  
ay. Samara Gomes da Silva de Sousa, documento n.º XXX.302.118-XX;  
az. Priscila Saffiotti, documento n.º XXX.537.518-XX;  
ba. Janete Santos da Silva de Freitas, documento n.º XXX.647.880XX;  
bb. Silvana Ribeiro Dias, documento n.º XXX.338.458-XX;  
bc. Sylvia Carla de Souza Silva, documento n.º XXX.745.268-XX;  
bd. Weliton da Conceição, documento n.º XXX.838.618-XX;  
be. Yara dos Santos Assunção, documento n.º XXX.978.568-XX;  
bf. Jose Reis dos Santos Junior, documento n.º XXX.029.938-XX;  
bg. Maria Eduarda Felix Bernardo da Silva, documento n.º XXX.772.418-XX;  
bh. Marcelo Amaral Vieira, documento n.º XXX.208.108-XX;  
bi. Pedro Henrique Ciacia Sabino, documento n.º XXX.360.978-XX;  
bj. Joao Carlos Ferreira da Silva, documento n.º XXX.425.254-XX;  
bk. Júlia Eduarda dos Santos Silva, documento n.º XXX.024.588-XX;  
bl. Nicoly André Lima, documento n.º XXX.075.028-XX.

Registre-se e cumpra-se.  
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de dezembro de 2025

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

**SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS**

São Vicente, 16 de dezembro de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

### COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: SHOPPING POPULAR VIP-X LTDA

Local: R. Frei Gaspar, 535 – Centro – CEP:11310-060

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9397 de 07 de Novembro de 2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, Alínea B, com o valor de R\$ 2489,87, motivo “Não atendimento à intimação para regularizar a atividade ou para o cumprimento de obrigações acessórias”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 16/12/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 43027/2014, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 31/12/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 15/01/2026.

São Vicente, 16 de dezembro de 2025.

**SERGIO YASUO MATSUMOTO**

**Diretor de Licenciamento de Empresas**

### COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: JOSE AILTON DOS SANTOS FERREIRA

Local: R.Vereador Oswaldo Toschi, 32 Casa 03 – Vila Jockey Clube – CEP:11360-080

AUTO DE INFRAÇÃO n.º11598 de 13 de Fevereiro de 2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, Alínea E, com o valor de R\$ 2489,87, motivo “Depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público.”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 16/12/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 23083/2022, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 31/12/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 15/01/2026.

São Vicente, 16 de dezembro de 2025.

**SERGIO YASUO MATSUMOTO**

**Diretor de Licenciamento de Empresas**

## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/SEDHC/2025 - ELEIÇÕES COMTUR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de duas atribuições legais, torna público a ERRATA referente as inscrições para eleição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR. O Edital encontra-se disponível através do link: [www.saovicente.sp.gov.br/b0070](http://www.saovicente.sp.gov.br/b0070)

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
01/12/25	14677	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 256,02	11435305
01/12/25	14679	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 170,68	11431810
01/12/25	14802	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 554,71	11436820
01/12/25	14680	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 128,01	11433977
01/12/25	14681	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 170,68	11432176
01/12/25	12851	2025	22.929.478/0001-33	R\$ 211,31	12634
01/12/25	2506	2025	50.429.810/0001-36	R\$ 1.744,00	183620
01/12/25	2506	2025	50.429.810/0001-36	R\$ 1.744,00	189247
02/12/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 15.000,00	10849
02/12/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 15.000,00	10851
02/12/25	12045	2025	56.215.999/0008-17	R\$ 174,64	1029014
02/12/25	586 / 15220	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 2.950,08	Diversas
02/12/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	R\$ 921,90	33074/ 33078
03/12/25	12352	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 203,60	10982
03/12/25	13284	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 78,12	11021
03/12/25	10924	2025	24.495.246/0002-20	R\$ 65.700,01	Recibo
03/12/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 44.000,00	10850
03/12/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 104.800,00	10300
03/12/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 15.000,00	10511
03/12/25	925	2025	35.459.466/0001-34	R\$ 21.492,00	6381
03/12/25	6320	2025	03.131.150/0001-22	R\$ 43.002,00	1429 / 1430
03/12/25	776	2025	02.253.249/0001-34	R\$ 1.152,59	1180905
03/12/25	13274	2025	10.364.908/0001-38	R\$ 64,35	4405
03/12/25	141	2025	34.028.316/0031-29	R\$ 1.122,70	Recibo
04/12/25	13285	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 237,09	11023
04/12/25	6333	2025	27.595.780/0001-16	R\$ 58.443,48	217489819
04/12/25	11674	2025	15.623.059/0001-03	R\$ 6.600,00	27
04/12/25	15315	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 512,04	11444413

04/12/25	13420	2025	10.364.908/0001-38	R\$ 343,22	4420
04/12/25	13603	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 408,00	4662
04/12/25	13606	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 119,00	4661
04/12/25	9515	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 95,20	4660
04/12/25	14682	2025	31.046.957/0001-00	R\$ 379,00	Recibo
04/12/25	12361	2025	12.656.730/0001-24	R\$ 667,30	136
04/12/25	552	2025	03.545.820/0001-57	R\$ 35.738,09	3064
04/12/25	552	2025	03.545.820/0001-57	R\$ 98.018,29	3063
05/12/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 208.800,00	10414
05/12/25	15412	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 213,35	11445540
05/12/25	427	2025	03.725.725/0001-35	R\$ 6.937,50	39374
05/12/25	11033	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 59,50	4665
05/12/25	8511	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 59,45	902
05/12/25	8421	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 23,78	882
05/12/25	6272	2025	33.683.111/0001-07	R\$ 574,86	762852
05/12/25	12068	2025	12.656.730/0001-24	R\$ 3.216,97	108
05/12/25	441	2025	28.245.476/0001-01	R\$ 568.260,00	3411
05/12/25	431	2025	36.415.149/0001-89	R\$ 29.650,00	4939
05/12/25	5477	2025	11.044.847/0001-94	R\$ 56.930,00	109
05/12/25	480	2025	35.459.466/0001-34	R\$ 15.590,00	5325
05/12/25	480	2025	35.459.466/0001-34	R\$ 15.590,00	5487
05/12/25	1099	2025	04.468.581/0001-41	R\$ 70.274,64	10808
05/12/25	10766	2025	27.243.049/0001-21	R\$ 2.047.313,40	137
05/12/25	268	2025	50.856.251/0002-21	R\$ 38.505,02	39268
05/12/25	267	2025	50.856.251/0002-21	R\$ 3.148,32	40314
05/12/25	549	2025	36.674.536/0001-30	R\$ 182.490,00	836
05/12/25	265	2025	50.856.251/0002-21	R\$ 3.768,77	40315
05/12/25	4670	2025	32.318.820/0001-12	R\$ 15.042,40	439
08/12/25	7047	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.800,00	538
08/12/25	11905	2025	11.452.317/0001-85	R\$ 975,00	532
08/12/25	11905	2025	11.452.317/0001-85	R\$ 1.341,26	539
08/12/25	12121	2025	43.782.859/0001-02	R\$ 843,90	21857
08/12/25	7042	2025	45.952.129/0001-38	R\$ 4.300,00	28
08/12/25	7041	2025	27.688.130/0001-15	R\$ 1.920,00	36
08/12/25	8593	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 463,71	901
08/12/25	12061	2025	12.656.730/0001-24	R\$ 995,51	122
09/12/25	7044	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.280,00	537
09/12/25	7048	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.600,00	539

09/12/25	7050	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.280,00	540
09/12/25	7049	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 960,00	541
09/12/25	33711	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 65,72	10981
09/12/25	15454	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 170,68	11450944
09/12/25	15480	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 298,69	11455445
09/12/25	10694	2025	04.468.581/0001-41	R\$ 103.333,33	403
09/12/25	11573	2025	24.844.389/0001-10	R\$ 421.098,12	119
09/12/25	7045	2025	50.207.511/0001-57	R\$ 1.080,00	43
09/12/25	443	2025	28.245.476/0001-01	R\$ 10.494,00	3454
09/12/25	441	2025	28.245.476/0001-01	R\$ 92.506,00	3445
09/12/25	10769	2025	23.481.981/0001-31	R\$ 297.000,00	11280
10/12/25	586 / 5507	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 3.411,03	Diversas
10/12/25	15507	2025	60.985.017/0001-77	R\$ 103,03	39395282
10/12/25	10924	2025	24.495.246/0002-20	R\$ 65.700,01	Recibo
10/12/25	12040	2025	56.215.999/0008-17	R\$ 695,70	1029012
10/12/25	13732	2024	19.451.535/0002-98	R\$ 13.000,00	3270
10/12/25	14219	2025	22.929.478/0001-33	R\$ 93,92	12708
10/12/25	13270	2025	22.929.478/0001-33	R\$ 892,21	12646
10/12/25	7363	2025	08.778.201/0001-26	R\$ 22.200,00	504075
10/12/25	7364	2025	08.778.201/0001-26	R\$ 39.000,00	503945
10/12/25	7370	2025	08.778.201/0001-26	R\$ 816,00	503908
10/12/25	7370	2025	08.778.201/0001-26	R\$ 39.550,00	503962
10/12/25	13608	2025	64.714.181/0001-09	R\$ 103.625,12	14761
10/12/25	152	2025	19.005.036/0001-96	R\$ 17.318,68	14
10/12/25	155	2025	19.005.036/0001-96	R\$ 250.000,00	12
10/12/25	150	2025	19.005.036/0001-96	R\$ 34.367,35	15
10/12/25	150	2025	19.005.036/0001-96	R\$ 34.367,35	20
11/12/25	13573	2025	43.886.847/0001-28	R\$ 804,10	1344
11/12/25	13283	2025	35.638.331/0001-36	R\$ 219,97	11022
11/12/25	11904	2025	11.452.317/0001-85	R\$ 2.245,86	834
11/12/25	15510	2025	15.131.560/0001-52	R\$ 125,40	16364435
11/12/25	12044	2025	56.215.999/0008-17	R\$ 589,40	1028992
11/12/25	13446	2025	60.342.095/0001-53	R\$ 8.609,70	68
11/12/25	13300	2025	64.571.656/0001-47	R\$ 178,00	10143
11/12/25	8419	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 154,70	4680
11/12/25	10404	2025	07.247.975/0001-68	R\$ 49.093,91	3670
11/12/25	13447	2025	37.912.883/0001-16	R\$ 5.597,80	137
11/12/25	12016	2025	11.268.379/0001-31	R\$ 60,00	4647

11/12/25	2820	2025	42.727.372/0001-64	R\$ 2.611,77	6532
11/12/25	5091	2025	42.727.372/0001-64	R\$ 739,92	6536
11/12/25	155	2025	19.005.036/0001-96	R\$ 450.000,00	12
12/12/25	554	2025	08.183.516/0001-20	R\$ 266.070,29	11474
12/12/25	554	2025	08.183.516/0001-20	R\$ 1.343.000,00	11531
12/12/25	5527	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 1.180,04	Diversas
12/12/25	15631	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 170,68	11462277
12/12/25	15645	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 170,68	11464164

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 16 de Dezembro de 2025.

**ELISANGELA DOMINGUES LEVI**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa CARNEIRO SILVA SERVICOS LTDA – CNPJ XX.902.465/XXXX-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021, artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ciência dos lançamentos indicados na notificação nº1220/2025, correspondente ao exercício de 2023. Proc. SEI 31354/2024-12. O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024. São Vicente, 16 de dezembro de 2025.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**  
**Coordenador do ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS**  
**Diretor Tributário**

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa MARIA EDILEUSA DOS SANTOS NASCIMENTO \*\*\*231928\*\* – CNPJ \*\*.675.362/\*\*\*\*-\*\*, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para ciência da baixa da insc. mun. 069.401 nesta Coordenação a partir de 25/04/2025, ressalvados os lançamentos indicados nas notificações de débitos n.º 960/2025, 961/2025, 962/2025, 963/2025 e 964/2025, correspondentes aos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2025, respectivamente. Proc. SEI n.º 20443/2025-14. O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024. São Vicente, 16 de dezembro de 2025.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**  
**Coordenador do ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS**  
**Diretor Tributário**

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa RENILDO RODRIGUES DE GOIS 41469417847 – CNPJ XX.021.403/XXXX-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar

1037 de 2021, artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ciência da baixa da insc. mun. 074.310 nesta Coordenação a partir de abril/2025, ressalvados os lançamentos indicados nas notificações de débitos n.º 1057/2025, 1058/2025 e 1059/2025, correspondentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2025, respectivamente.

Proc. SEI 13546/2025-28. O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024. São Vicente, 17 de dezembro de 2025.

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**  
**Coordenador do ISSQN**  
**RICARDO FERREIRA RUAS**  
**Diretor Tributário**

#### **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF**

Acórdão: 021/2025; Processo: 12261/2017; Recorrente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARTIM AFONSO I – ACM CONSTRUÇÃO REFORMA E MÃO DE OBRA LTDA. EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e improvido.

I–Tendo em vista a análise em todos os documentos apresentados constatou-se diferença entre o valor das NF's emitidas e o valor do serviço em contrato. ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e negar provimento ao recurso em segunda instância.

São Vicente, 17 de Novembro de 2025.

Relator:.. Marcio Gomes da Silva

Tomaram parte no julgamento os Membros: Gino Romboni, Mariana Benfica Capela, Isabella Cardoso Adegas, Carlos Gustavo Roxo Ferreira Lima, e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 17 de dezembro de 2025.

**ANDREA LOPES DA SILVA**  
**Presidente da JRF**

#### **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 091/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de

ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 091/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
FOV8C07	K870123220	73400	25/10/25
QQC3B38	S831076834	58433	31/10/25
FKJ3677	H710311494	74630	03/11/25
TLI6D08	H710311706	74630	04/11/25
TMF0B79	K870122279	60501	09/11/25

EKE8204	K870121196	67690	09/11/25
FZA6F77	H710313952	74550	11/11/25
FFB0092	S831077632	60501	12/11/25
DCH8H96	H710314473	74630	13/11/25
FBQ7816	H710314440	74630	13/11/25
FQI7C05	X810171980	60503	15/11/25
DMX1A67	N750175814	50020	19/11/25
GEF0F46	K870114396	73400	20/11/25
PYR7080	K870118654	65992	20/11/25
DSV2D19	K870113670	60501	21/11/25
FZA6F77	H710317087	74630	22/11/25
FLP8J57	H710317722	74550	25/11/25
STH6D77	S831077927	76842	30/11/25
STH6D77	S831077926	73400	30/11/25
EVM0B58	H710319382	74550	30/11/25

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 091/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa

do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 091/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
DKV7880	S831070092	60411	08/09/25	195,23
FMK4370	X810167300	60503	11/09/25	293,47
FKJ3G77	H710302133	74550	17/09/25	130,16
EGL5H10	H710302266	74550	18/09/25	130,16
FMK4D70	K870287091	69473	18/09/25	195,23
EEU5151	X810167936	60503	20/09/25	293,47
EPY8354	K870295818	60501	22/09/25	293,47
DSV2D19	S831071937	60501	23/09/25	293,47
ETA4G73	H710303549	74630	25/09/25	195,23
FPV3049	H710304251	74550	29/09/25	130,16
QUV4J04	K870237150	51851	30/09/25	195,23
EVI021	H710304826	74550	02/10/25	130,16
GEF0F46	H710305094	74550	03/10/25	130,16
GEF0F46	H710305319	74550	04/10/25	130,16
DDR5340	S831073519	75521	07/10/25	195,23
DDR5340	S831073518	66101	07/10/25	195,23
FKN7F09	K870112700	73400	13/10/25	130,16
RYC9E83	N750172522	50020	14/11/25	1760,82
EOB7C37	N750173532	50020	28/11/25	586,94
FFX2C37	N750173843	50020	05/12/25	586,94

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA.** Torna-se público o Deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 36982/2025-75, da Empresa 24.935.632 Lurdes de Meira Carvalho, 24.935.632/0001-05, Rua Gilberto Esteves Martins, n.º 612, Jardim Rio Branco, São Vicente/SP, CEP 11347-200.

São Vicente, 16 de dezembro de 2025.

**MARIA JOSÉ MAROSTEGA**  
**Coordenadora da Vigilância Sanitária**

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

#### EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 73/24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/24. PROC. ADM. N.º 796/24.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Primor Engenharia, Construções e Serviços Ltda. Objeto: Prestar serviço para execução de AVCB nas unidades escolares no Município de São Vicente/SP. Motivo: Prorrogação de prazo. Data de Assinatura: 03/12/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI**

**Secretaria Municipal da Educação**

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

#### N.º 128/25. PROC. ADM. N.º 10752/25.

Objeto: Aquisição de divisórias e materiais afins, para atender à Secretaria de Gestão - SEGES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 17h do dia 18/12/25 até as 8h do dia 06/01/26. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 08h05m às 14h05m do dia 06/01/26. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora de Compras e Licitações**

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/25- PROC. ADM. N.º 6.438/25.

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, para atender à Secretaria da Educação - SEDUC, do Município de São Vicente. Vencedor do Lote 3 (três). Microfort Informática Ltda, CNPJ 24.675.507/0001-03 no valor total de R\$ 1.999.880,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta Reais) e Vencedor do lote 4 (quatro). Cozilândia Equipamentos e Serviços Ltda, CNPJ 69.040.939/0001-86 no valor total de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinqüenta mil Reais). Adjudicado em 15/12/25. Homologado em 15/12/25. Just.: Art.28 inciso I -(pregão eletrônico) da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora de Compras e Licitações**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/25. PROC.

ADM. N.º 4861/25. Objeto: Registro de Preços de Serviços de Avaliação Psicológica para a Guarda

Civil Municipal - GCM. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: Psiclinica Assessoria Psicológica Ltda. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 17 de dezembro 2025. Data de Assinatura: 15/12/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO**  
**Secretário Municipal de Defesa e Organização Social**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 60/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/25. PROC.**

**ADM. N.º 9317/25.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Sandro Vilmar Pires ME. Objeto: Aquisição de computadores tipo Desktop, destinados ao uso administrativo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para a Secretaria Executiva do Prefeito - SEP, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 16/12/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**MARIO SANTANA NETO**  
**Secretário Executivo do Prefeito**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N.º 51/24. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/24. PROC. ADM. N.º 6638/24.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização de frotas mediante fornecimento de veículos do tipo van convencional e adaptadas para transportes de escolares do Município e do Estado, com fornecimento de combustível, motoristas e monitores, para atender as atividades da Secretaria da Educação - SEDUC, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: GPA Transporte e Locação Ltda. Motivo: Inclusão de Gestora e Fiscal. Data de Assinatura: 17/12/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI**  
**Secretária Municipal da Educação**

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO N.º 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/24. PROC. ADM. N.º 9525/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da Ata: Brasil Sinalização Ltda. Objeto: Aquisição de chapas de alumínio para sinalização viária. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 meses à Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 05/12/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO N.º 5 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/22- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/21. PROC.**

**ADM. N.º 13934/21.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: FS Logística e Serviços Portuários EIRELI. Objeto: Serviços de transporte de leite em caminhão-baú refrigerado, com motorista e ajudante. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 meses. Data de Assinatura: 16/12/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**JOÃO GUILHERME PEREIRA**  
**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/25- PROC. ADM.**

**N.º 7825/25.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, instalação, operação e manutenção de uma solução integrada de videomonitoramento urbano inteligente para atender à Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS do município de São Vicente, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Vencedor do Lote Único. Santos Brasil Comercial e Serviços Ltda. (Empresa líder do consórcio) no valor total de R\$ 6.469.895,04 (seis milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). Adjudicado e Homologado em 16/12/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21.

São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO N.º 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/24- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/24. PROC. ADM. N.º 7343/24.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da Ata: Vet Minas Produtos e Serviços Agroveterinários Ltda. Objeto: Aquisição de insumos para atendimento clínico-veterinário nas UBASAS e SEMEMOV. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 meses à Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 05/12/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO BENSDORP PALMIERI**  
**Secretário Municipal de Bem-Estar Animal**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 30/25. PROC. ADM. N.º 10695/25.**

Objeto: Concessão administrativa, mediante concorrência, para reforma, restauração, modernização, operação, manutenção e exploração econômica do Mercado Municipal de São Vicente (Praça João Pessoa, 58, Centro) e do Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa, s/n, Centro). Recebimento das propostas:

Das 16h do dia 18/12/25 até às 08h do dia 24/02/26. Abertura das propostas e início da sessão pública: às 08h30m do dia 24/02/26. Início da etapa de lances: a partir das 09h do dia 24/02/26. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora de Compras e Licitações**

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024 –**

**PROC. ADM. N.º 697/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: SANCTUR – Santa Cecília Turismo Ltda. Objeto: fornecimento de passes escolares para alunos da rede municipal de ensino de São Vicente. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 meses. Data de Assinatura: 05/12/2025. Just.: Lei Federal n.º 14.133/2021. São Vicente, 18 de dezembro de 2025

**MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI**

**Secretaria Municipal da Educação**

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 009/2024 – PROC. ELETRÔNICO N.º 37029/2024-**

**63.** Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Moderna Empreendimentos Imobiliários, representada por sua sócia Sra. Cássia Neves Teixeira. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua José Bonifácio n.º 404, Centro, neste município, destinado para funcionamento de Unidades Administrativas da Prefeitura de São Vicente. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 19 de Dezembro de 2025. Valor mensal do aluguel: R\$ 70.895,23 (setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). Just.: Art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 16 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/25. EDITAL N.º 91/25 - PROC. ADM. N.º 9205/25.**

Processo de Compra n.º 252/25 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preço para aquisição de tiras reagentes para glicemia, para atender os pacientes de ações judiciais da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município

de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Adjudicado em 27/11/25. Para a empresa: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º XX.343.029/0001-XX – LOTE 01 no valor de R\$ 23.568,75 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e para a Empresa Pouso Farma Hospitalar - XX.519.219/0001-XX - LOTE 02: R\$ 8.426,25 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/25. EDITAL N.º 152/25. PROC. ADM. N.º 10.662/25.**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de medicamentos injetáveis específicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 14h do dia 09/01/26. Abertura das Propostas: Às 14h01min do dia 09/01/26. Início da Sessão de Disputa: Às 15h do dia 09/01/26. Informações - Telefone: (13) 3579-2015. E-mail: [sesasvcompras@yahoo.com.br](mailto:sesasvcompras@yahoo.com.br) ou [compras@saudesaovicente.sp.gov.br](mailto:compras@saudesaovicente.sp.gov.br). Site para acessar a disputa: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 27/22. PROC. ADM. N.º 35809/22.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Instituto Segumed. Objeto: inclusão do item de serviços em saúde a seguir, na Cláusula Quarta, Parágrafo Quarto do Contrato original, para estabelecer, em acréscimo, as ações previstas no Plano de Aplicação de Recursos elaborado pela Contratada com vistas ao fortalecimento da sustentabilidade operacional da unidade, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e a manutenção das condições técnicas e estruturais necessárias à execução segura dos procedimentos dialíticos, conforme RDC n.º 11/24, Portaria GM/MS n.º 762/23, bem como ao acréscimo de valor ao contrato no importe de R\$ 127.825,90, para o fim de ser efetuado repasse

de recurso da União, tendo em vista a Portaria GM/MS n.º 6.464 de 30 de dezembro de 2024. Just.: Lei Federal n.º 8666/93. São Vicente, 11 de novembro de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 287/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/25. EDITAL N.º 103/25. PROC.**

**ADM. N.º 7.813/25.** Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde. Fornecedor: TCA Oito Comercio e Distribuição LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de artigos plásticos, para atendimento as solicitações das unidades da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total: R\$117.763,00 (cento e dezessete mil e setecentos e sessenta e três reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 18 de dezembro de 2025.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 578 - Publicada em 18/12/2025**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

##### PORTARIA N.º 251/IPRESV/2025

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ,**  
Superintendente do Instituto de Previdência  
dos Servidores Municipais de São Vicente, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas por  
lei e de acordo com o constante no Processo  
Administrativo n.º 819/2021,

##### RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de dezembro de 2025, para  
os cargos constantes no Quadro de Pessoal do  
Instituto de Previdência de São Vicente, Anexo I,  
da Lei Complementar n.º 556, de 17 de dezembro  
de 2008:

I - Assistente Administrativo

- a) Alexandre Tenório Martins, documento n.º  
41XXXXXXXX;
- b) Guilherme da Silva Gebara, documento n.º  
49XXXXXXXX.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História  
Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de  
dezembro de 2025.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
Superintendente

### EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Edição 578 - Publicada em 18/12/2025**  
**Instituído pela Lei nº 4.206/2021**

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

#### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

#### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

#### LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

#### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

#### DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CCQT2-VWAMQ-AL2C7-2SEGF

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sandra Conti da Costa (CPF \*\*\*.808.071-\*\*) em 18/12/2025 16:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	juliane.pouza@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
<b>rDPKXhx/1nAhWvwwO4ZPU8coE5qm2UQ6FPN7LQrDuyM=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/CCQT2-VWAMQ-AL2C7-2SEGF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>